



**OP-011FV-20**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG**

**Agente Fazendário**

### **Língua Portuguesa**

1. Gêneros textuais.....	01
2. Tipos textuais: argumentativo, descritivo, expositivo, informativo, injuntivo, narrativo e poético. ....	01
3. Interpretação de textos: compreensão da ideia principal, leitura de elementos verbais e não verbais, síntese de informações, apreensão de pressupostos e subentendidos. ....	01
4. Variação linguística. ....	07
5. Figuras de linguagem. ....	09
6. Coerência e coesão: progressão temática, coerência local, mecanismos de coesão, uso de conectores lógico-semânticos. ....	13
7. Período simples e composto. ....	14
8. Concordância verbal e nominal. ....	16
9. Colocação pronominal. ....	21
10. Pontuação, crase e acentuação.....	23

### **Matemática e Lógica**

1. Teoria de Conjuntos: relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade, operações (união, interseção, diferença, complementar).....	01
2. Conjuntos numéricos: operações, desigualdades, múltiplos e divisores. ....	10
3. Medidas (de comprimento, de área, de volume, de massa, de capacidade, de ângulo, de tempo) e grandezas (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta).....	14
4. Matemática Comercial e Financeira: razões, porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples. Geometria Plana semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência e círculo.....	25
5. Sólidos geométricos: prisma, cilindro, pirâmide e cone (elementos, áreas e volume).....	37

6. Relações e funções. (Função real de uma variável real, domínio, conjunto imagem, crescimento e decréscimo, zeros da função. Gráficos. Função afim, função quadrática, equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Função exponencial, Função logarítmica)..	51
7. Sequências numéricas: progressões aritméticas e geométricas.	64
8. Análise combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, fatorial, arranjos e permutações simples, combinação, permutação com elementos repetidos.	68
9. Tratamento da informação (leitura e interpretação de gráficos, noções de probabilidade, noções de estatística: médias, moda, mediana).	75
10. Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas); estruturas lógicas; lógica de argumentação; analogias; inferências; deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional); proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências.	101

## **Sistemas e Tecnologias de Informação**

1. Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos;	01
2. Editores de texto: Microsoft Word 2016 e Documentos Google (editor de texto online do Google);	01
3. Editores de planilha: Microsoft Excel 2016 e Planilhas Google (editor de planilhas online do Google);	10
4. Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive.	27
5. Segurança da informação e em redes de computadores: mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis; criptografia; integridade de mensagens; assinatura digital; autenticação; proteção de e-mail; códigos maliciosos; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; golpes e ataques na internet; backup.	34
6. Componentes do computador e periféricos.	43

## **Noções de Direito Administrativo**

1. Noções de Direito Administrativo:	01
1.1. Administração Pública;	01
1.2. Princípios;	01
1.3. Poderes e deveres dos Administradores Públicos.	01
1.4. Poder de Polícia.	01
1.5. Ato Administrativo.	01
1.6. Administração Direta e Indireta.	01
1.7. Servidores Públicos.	01
1.8. Processo administrativo.	01
1.9. Improbidade administrativa.	01

## **Noções de Direito Constitucional**

2. Direito Constitucional:	01
2.1. Teoria da constituição.	01

2.2. Poder constituinte. ....	.01
2.3. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. ....	.01
2.4. Supremacia da Constituição. ....	.01
2.5. Interpretação da Constituição. ....	.01
2.6. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. ....	.01
2.7. Constituição Federal de 1988. ....	.01
2.8. Princípios fundamentais. ....	.01
2.9. Direitos e Garantias fundamentais. ....	.01
2.10. Organização do Estado. ....	.01
2.11. Da Organização dos Poderes, Legislativo, Executivo, Judiciário e Funções essenciais à justiça. ....	.01
2.12. Da tributação e orçamento, Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas. ....	.01
2.13. Da Ordem Econômica e Financeira. ....	.01
2.14. Da Ordem Social. ....	.01
2.15. Das Disposições Gerais e Transitória. ....	.01

## **Ética na Administração Pública**

1. Ética no serviço público. ....	.01
2. Moralidade. ....	.04
3. Ética funcional. ....	.08
4. Transparência e eficiência no serviço público. ....	.09
5. Estatuto dos servidores públicos do Município de Contagem. ....	.16
6. Comportamento profissional. ....	.33
7. Conflito de interesses. ....	.34
8. Princípios constitucionais da Administração Pública. ....	.34

## **Conhecimentos Gerais sobre o Município**

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Contagem. Atlas escolar, histórico, geográfico e cultural do Município de Contagem de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/atlascontagem.pdf>. Acesso em: 03 fev 2020. ....

.01

## **Administração Pública**

1. Organização e Estrutura do Estado, Governo e Administração: ....	.01
1.1 Estado, nação e soberania; ....	.01
1.2 Pluralismo e Federalismo; ....	.01
1.3 Artigos constitucionais; ....	.01
1.4 Estado de Bem-Estar Social; ....	.01
1.5 Governo: sistemas de governo e características; ....	.01
1.6 Administração Pública: características e princípios, direta e indireta, órgãos e entidades. ....	.01
2. Modelos Teóricos de Administração Pública: ....	.06

2.3 Histórico e evolução da Administração Pública Brasileira. ....	06
2.3 Reforma na Administração Pública. ....	06
3. Administração Pública e Privada: ....	14
3.1 Convergências e divergências. ....	14
4. Governabilidade, governança e accountability: ....	19
4.1 Mecanismos de governança na gestão pública; ....	19
4.2 Sistemas de controle; ....	19
4.3 Transparência e participação social. ....	19
5. Políticas Públicas:.....	22
5.1 Conceitos;.....	22
5.2 Processo de planejamento e elaboração; ....	22
5.3. Análise. ....	22
6. Tecnologias Gerenciais na Gestão Pública: ....	22
6.1 Planejamento estratégico; ....	38
6.2. Ferramentas de estratégia (Benchmarking, BSC, PDCA); ....	38
6.3 Gestão da qualidade;.....	38
6.4 Gestão por resultados (eficiência, eficácia e efetividade). ....	38



---

# LÍNGUA PORTUGUESA

---

**1. GÊNEROS TEXTUAIS. 2. TIPOS TEXTUAIS: ARGUMENTATIVO, DESCRITIVO, EXPOSITIVO, INFORMATIVO, INJUNTIVO, NARRATIVO E POÉTICO.**

A todo o momento nos deparamos com vários textos, sejam eles verbais ou não verbais. Em todos há a presença do discurso, isto é, a ideia intrínseca, a essência daquilo que está sendo transmitido entre os interlocutores. Estes interlocutores são as peças principais em um diálogo ou em um texto escrito.

É de fundamental importância sabermos classificar os textos com os quais travamos convivência no nosso dia a dia. Para isso, precisamos saber que existem **tipos textuais e gêneros textuais**.

Comumente relatamos sobre um acontecimento, um fato presenciado ou ocorrido conosco, expomos nossa opinião sobre determinado assunto, descrevemos algum lugar que visitamos, fazemos um retrato verbal sobre alguém que acabamos de conhecer ou ver. É exatamente nessas situações corriqueiras que classificamos os nossos textos naquela tradicional **tipologia: Narração, Descrição e Dissertação**.

**As tipologias textuais caracterizam-se pelos aspectos de ordem linguística**

Os tipos textuais designam uma sequência definida pela natureza linguística de sua composição. São observados aspectos lexicais, sintáticos, tempos verbais, relações lógicas. Os tipos textuais são o *narrativo, descritivo, argumentativo/dissertativo, injuntivo e expositivo*.

- **Textos narrativos** – constituem-se de verbos de ação demarcados no tempo do universo narrado, como também de advérbios, como é o caso de *antes, agora, depois*, entre outros: *Ela entrava em seu carro quando ele apareceu. Depois de muita conversa, resolveram...*

- **Textos descritivos** – como o próprio nome indica, descrevem características tanto físicas quanto psicológicas acerca de um determinado indivíduo ou objeto. Os tempos verbais aparecem demarcados no presente ou no pretérito imperfeito: *“Tinha os cabelos mais negros como a asa da graúna...”*

- **Textos expositivos** – Têm por finalidade explicar um assunto ou uma determinada situação que se almeje desenvolvê-la, enfatizando acerca das razões de ela acontecer, como em: *O cadastramento irá se prorrogar até o dia 02 de dezembro, portanto, não se esqueça de fazê-lo, sob pena de perder o benefício.*

- **Textos injuntivos (instrucional)** – Trata-se de uma modalidade na qual as ações são prescritas de forma sequencial, utilizando-se de verbos expressos no imperativo, infinitivo ou futuro do presente: *Misture todos os ingredientes e bata no liquidificador até criar uma massa homogênea.*

- **Textos argumentativos (dissertativo)** – Demarcam-se pelo predomínio de operadores argumentativos, revelados por uma carga ideológica constituída de argumentos e contra-argumentos que justificam a posição assumida acerca de um determinado assunto: *A mulher do mundo contemporâneo luta cada vez mais para conquistar seu espaço no mercado de trabalho, o que significa que os gêneros estão em complementação, não em disputa.*

**GÊNEROS TEXTUAIS**

São os textos materializados que encontramos em nosso cotidiano; tais textos apresentam características sócio-comunicativas definidas por seu estilo, função, composição, conteúdo e canal. Como exemplos, temos: *receita culinária, e-mail, reportagem, monografia, poema, editorial, piada, debate, agenda, inquérito policial, fórum, blog, etc.*

A escolha de um determinado gênero discursivo depende, em grande parte, da situação de produção, ou seja, a finalidade do texto a ser produzido, quem são os locutores e os interlocutores, o meio disponível para veicular o texto, etc.

Os gêneros discursivos geralmente estão ligados a esferas de circulação. Assim, na *esfera jornalística*, por exemplo, são comuns gêneros como *notícias, reportagens, editoriais, entrevistas* e outros; na *esfera de divulgação científica* são comuns gêneros como *verbete de dicionário ou de enciclopédia, artigo ou ensaio científico, seminário, conferência*.

Fontes de pesquisa:

<http://www.brasilecola.com/redacao/tipologia-textual.htm>

*Português linguagens: volume 1* / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

*Português – Literatura, Produção de Textos & Gramática – volume único* / Samira Yousseff Campedelli, Jésus Barbosa Souza. – 3. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

**3. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: COMPREENSÃO DA IDEIA PRINCIPAL, LEITURA DE ELEMENTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS, SÍNTESE DE INFORMAÇÕES, APREENSÃO DE PRESSUPOSTOS E SUBENTENDIDOS.**

**Texto** – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

**Contexto** – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interli-

gação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

**Intertexto** - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

**Interpretação de texto** - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias - ou fundamentações -, as argumentações - ou explicações -, que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, numa prova, o candidato deve:

1- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).

2- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.

3- **Comentar**/relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade.

4- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.

5- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

### Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários:

- Conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática;
- Conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico;

**Observação** – na semântica (significado das palavras) incluem-se: *homônimos e parônimos, denotação e conotação, sinonímia e antonímia, polissemia, figuras de linguagem*, entre outros.

- Capacidade de observação e de síntese;
- Capacidade de raciocínio.

### Interpretar / Compreender

**Interpretar** significa:

- *Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.*
- *Através do texto, infere-se que...*
- *É possível deduzir que...*
- *O autor permite concluir que...*
- *Qual é a intenção do autor ao afirmar que...*

**Compreender** significa

- *entendimento, atenção ao que realmente está escrito.*

- *o texto diz que...*
- *é sugerido pelo autor que...*
- *de acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...*
- *o narrador afirma...*

### Erros de interpretação

- **Extrapolação** (“*viagem*”) = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.

- **Redução** = é o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.

- **Contradição** = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, conseqüentemente, errar a questão.

**Observação** - Muitos pensam que existem a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas numa prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

**Coesão** - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

**Observação** – São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

- *que* (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.
- *qual* (neutro) idem ao anterior.
- *quem* (pessoa)
- *cujo* (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.
- *como* (modo)
- *onde* (lugar)
- *quando* (tempo)
- *quanto* (montante)

Exemplo:

*Falou tudo QUANTO queria (correto)*

*Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).*

### Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. *Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.*

- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.

- Leia, leia bem, leia profundamente, ou seja, leia o texto, pelo menos, duas vezes – *ou quantas forem necessárias*.

- *Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão)*.

- **Volte ao texto quantas vezes precisar.**

- **Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor.**

- Fragmento o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.

- **Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão.**

- O autor defende ideias e você deve percebê-las.

- Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.

- Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.

- **Nos enunciados, grife palavras como “correto” ou “incorreto”, evitando, assim, uma confusão na hora da resposta – o que vale não somente para interpretação de Texto, mas para todas as demais questões!**

- Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.

- Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados *vocabulos relatores*, porque remetem a outros vocabulos do texto.

Fontes de pesquisa:

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>

<http://portuguesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhorar-a-interpretacao-de-textos-em-provas>

<http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html>

<http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm>

### Questões

1-) (SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM ELETRÔNICA – IADES/2014)

#### Gratuidades

Crianças com até cinco anos de idade e adultos com mais de 65 anos de idade têm acesso livre ao Metrô-DF. Para os menores, é exigida a certidão de nascimento e, para os idosos, a carteira de identidade. Basta apresentar um documento de identificação aos funcionários posicionados no bloqueio de acesso.

Disponível em: <<http://www.metro.df.gov.br/estacoes/gratuidades.html>> Acesso em: 3/3/2014, com adaptações.

Conforme a mensagem do primeiro período do texto, assinale a alternativa correta.

(A) Apenas as crianças com até cinco anos de idade e os adultos com 65 anos em diante têm acesso livre ao Metrô-DF.

(B) Apenas as crianças de cinco anos de idade e os adultos com mais de 65 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(C) Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(D) Somente crianças e adultos, respectivamente, com cinco anos de idade e com 66 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

(E) Apenas crianças e adultos, respectivamente, com até cinco anos de idade e com 65 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

1-) Dentre as alternativas apresentadas, a única que condiz com as informações expostas no texto é “Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF”.

RESPOSTA: “C”.

2-) (SUSAM/AM – TÉCNICO (DIREITO) – FGV/2014 - adaptada) “Se alguém que é gay procura Deus e tem boa vontade, quem sou eu para julgá-lo?” a declaração do Papa Francisco, pronunciada durante uma entrevista à imprensa no final de sua visita ao Brasil, ecoou como um trovão mundo afora. Nela existe mais forma que substância – mas a forma conta”. (...)

(Axé Silva, O Mundo, setembro 2013)

O texto nos diz que a declaração do Papa ecoou como um trovão mundo afora. Essa comparação traz em si mesma dois sentidos, que são

(A) o barulho e a propagação.

(B) a propagação e o perigo.

(C) o perigo e o poder.

(D) o poder e a energia.

(E) a energia e o barulho.

2-) Ao comparar a declaração do Papa Francisco a um trovão, provavelmente a intenção do autor foi a de mostrar o “barulho” que ela causou e sua propagação mundo afora. Você pode responder à questão por eliminação: a segunda opção das alternativas relaciona-se a “mundo afora”, ou seja, que se propaga, espalha. Assim, sobraria apenas a alternativa A!

RESPOSTA: “A”.

3-) (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – IADES/2014 - adaptada)

Concha Acústica

Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer, foi inaugurada oficialmente em 1969 e doada pela Terracap à Fundação Cultural de Brasília (hoje Secretaria de Cultura), destinada a espetáculos ao ar livre. Foi o primeiro grande palco da cidade.

Disponível em: <<http://www.cultura.df.gov.br/nossa-cultura/concha-acustica.html>>. Acesso em: 21/3/2014, com adaptações.

Assinale a alternativa que apresenta uma mensagem compatível com o texto.

(A) A Concha Acústica do DF, que foi projetada por Oscar Niemeyer, está localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte.

(B) Oscar Niemeyer projetou a Concha Acústica do DF em 1969.

(C) Oscar Niemeyer doou a Concha Acústica ao que hoje é a Secretaria de Cultura do DF.

(D) A Terracap transformou-se na Secretaria de Cultura do DF.

(E) A Concha Acústica foi o primeiro palco de Brasília.

3-) Recorramos ao texto: “Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer”. As informações contidas nas demais alternativas são incoerentes com o texto.

RESPOSTA: “A”.

### LINGUAGEM VERBAL E NÃO VERBAL

Linguagem é a capacidade que possuímos de expressar nossos pensamentos, ideias, opiniões e sentimentos. Está relacionada a fenômenos comunicativos; onde há comunicação, há linguagem. Podemos usar inúmeros tipos de linguagens para estabelecermos atos de comunicação, tais como: sinais, símbolos, sons, gestos e regras com sinais convencionais (linguagem escrita e linguagem mímica, por exemplo). Num sentido mais genérico, a linguagem pode ser classificada como qualquer sistema de sinais que se valem os indivíduos para comunicar-se.

A linguagem pode ser:

- **Verbal:** aquela que faz uso das palavras para comunicar algo.



As figuras acima nos comunicam sua mensagem através da linguagem verbal (usa palavras para transmitir a informação).

- **Não Verbal:** aquela que utiliza outros métodos de comunicação, que não são as palavras. Dentre elas estão a linguagem de sinais, as placas e sinais de trânsito, a linguagem corporal, uma figura, a expressão facial, um gesto, etc.



Essas figuras fazem uso apenas de imagens para comunicar o que representam.

A **Língua** é um instrumento de comunicação, sendo composta por regras gramaticais que possibilitam que determinado grupo de falantes consiga produzir enunciados que lhes permitam comunicar-se e compreender-se. Por exemplo: falantes da língua portuguesa.

A língua possui um caráter social: pertence a todo um conjunto de pessoas, as quais podem agir sobre ela. Cada membro da comunidade pode optar por esta ou aquela forma de expressão. Por outro lado, não é possível criar uma língua particular e exigir que outros falantes a compreendam. Dessa forma, cada indivíduo pode usar de maneira particular a língua comunitária, originando a fala. A fala está sempre condicionada pelas regras socialmente estabelecidas da língua, mas é suficientemente ampla para permitir um exercício criativo da comunicação. Um indivíduo pode pronunciar um enunciado da seguinte maneira:

*A família de Regina era paupérrima.*

Outro, no entanto, pode optar por:

*A família de Regina era muito pobre.*

As diferenças e semelhanças constatadas devem-se às diversas manifestações da fala de cada um. Note, além disso, que essas manifestações devem obedecer às regras gerais da língua portuguesa, para não correrem o risco de produzir enunciados incompreensíveis como:

*Família a paupérrima de era Regina.*

Não devemos confundir **língua** com **escrita**, pois são dois meios de comunicação distintos. A escrita representa um estágio posterior de uma língua. A **língua falada** é mais espontânea, abrange a comunicação linguística em toda sua totalidade. Além disso, é acompanhada pelo tom de voz, algumas vezes por mímicas, incluindo-se fisionomias. A **língua escrita** não é apenas a representação da língua falada, mas sim um sistema mais disciplinado e rígido, uma vez que não conta com o jogo fisionômico, as mímicas e o tom de voz do falante. No Brasil, por exemplo, todos falam a língua portuguesa, mas existem usos diferentes da língua devido a diversos fatores. Dentre eles, destacam-se:

- **Fatores Regionais:** é possível notar a diferença do português falado por um habitante da região nordeste e outro da região sudeste do Brasil. Dentro de uma mesma região, também há variações no uso da língua. No estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, há diferenças entre a língua utilizada por um cidadão que vive na capital e aquela utilizada por um cidadão do interior do estado.



---

# MATEMÁTICA E LÓGICA

---

**1. TEORIA DE CONJUNTOS: RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA, RELAÇÃO DE INCLUSÃO, IGUALDADE, OPERAÇÕES (UNIÃO, INTERSEÇÃO, DIFERENÇA, COMPLEMENTAR).**

**Números Naturais**

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem.

Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- O sucessor de 0 é 1.
- O sucessor de 1000 é 1001.
- O sucessor de 19 é 20.

Usamos o \* para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- O antecessor do número m é m-1.
- O antecessor de 2 é 1.
- O antecessor de 56 é 55.
- O antecessor de 10 é 9.

**Expressões Numéricas**

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$\begin{aligned} 10 + 12 - 6 + 7 \\ 22 - 6 + 7 \\ 16 + 7 \\ 23 \end{aligned}$$

Exemplo 2

$$\begin{aligned} 40 - 9 \times 4 + 23 \\ 40 - 36 + 23 \\ 4 + 23 \\ 27 \end{aligned}$$

Exemplo 3

$$\begin{aligned} 25 - (50 - 30) + 4 \times 5 \\ 25 - 20 + 20 = 25 \end{aligned}$$

**Números Inteiros**

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots -3, -2, -1, 0, 1, 2, \dots\}$$

Subconjuntos do conjunto  $\mathbb{Z}$ :

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero

$$\mathbb{Z}^* = \{\dots -2, -1, 1, 2, \dots\}$$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos

$$\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos

$$\mathbb{Z}_- = \{\dots -3, -2, -1\}$$

**Números Racionais**

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma  $\frac{a}{b}$ , onde a e b são inteiros quaisquer, com  $b \neq 0$

São exemplos de números racionais:

$$\begin{aligned} -12/51 \\ -3 \\ -(-3) \\ -2,333\dots \end{aligned}$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

**Representação Decimal das Frações**

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333...$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535...$$

$$\frac{105}{9} = 11,6666...$$

### Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros(100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

### Exemplo 1

Transforme a dízima 0,333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$X=0,333...$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x=3,333...$$

E então subtraímos:

$$10x-x=3,333...-0,333...$$

$$9x=3$$

$$X=3/9$$

$$X=1/3$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

### Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

Façamos  $x = 1,1212...$

$$100x = 112,1212...$$

Subtraindo:

$$100x-x=112,1212...-1,1212...$$

$$99x=111$$

$$X=111/99$$

### Números Irracionais

#### Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- Os números irracionais não podem ser expressos na forma  $\frac{a}{b}$ , com a e b inteiros e  $b \neq 0$ .

**Exemplo:**  $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$  e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

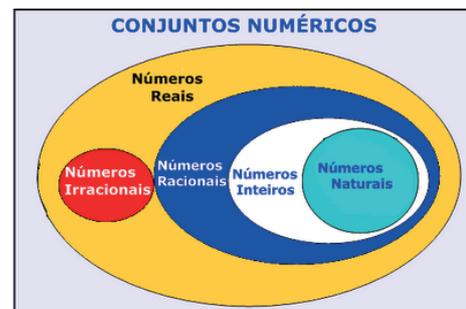
**Exemplo:**  $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$  e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

**Exemplo:**  $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$  é um número racional.

Exemplo: radicais ( $\sqrt{2}, \sqrt{3}$ ) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

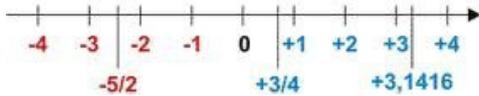
### Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

Representação na reta

**Conjunto dos números reais**



**INTERVALOS LIMITADOS**

Intervalo fechado – Números reais maiores do que a ou iguais a e menores do que b ou iguais a b.



Intervalo:  $[a,b]$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} | a \leq x \leq b\}$

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b.



Intervalo:  $]a,b[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} | a < x < b\}$

Intervalo fechado à esquerda – números reais maiores que a ou iguais a a e menores do que b.



Intervalo:  $[a,b[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} | a \leq x < b\}$

Intervalo fechado à direita – números reais maiores que a e menores ou iguais a b.



Intervalo:  $]a,b]$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} | a < x \leq b\}$

**INTERVALOS ILIMITADOS**

Semirreta esquerda, fechada de origem b- números reais menores ou iguais a b.



Intervalo:  $]-\infty,b]$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} | x \leq b\}$

Semirreta esquerda, aberta de origem b – números reais menores que b.



Intervalo:  $]-\infty,b[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} | x < b\}$

Semirreta direita, fechada de origem a – números reais maiores ou iguais a a.



Intervalo:  $[a,+\infty[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} | x \geq a\}$

Semirreta direita, aberta, de origem a – números reais maiores que a.



Intervalo:  $]a,+\infty[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} | x > a\}$

**Potenciação**

Multiplicação de fatores iguais

$$2^3 = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$$

**Casos**

1) Todo número elevado ao expoente 0 resulta em 1.

$$1^0 = 1$$

$$100000^0 = 1$$

2) Todo número elevado ao expoente 1 é o próprio número.

$$3^1 = 3$$

$$4^1 = 4$$

3) Todo número negativo, elevado ao expoente par, resulta em um número positivo.

$$(-2)^2 = 4$$

$$(-4)^2 = 16$$

4) Todo número negativo, elevado ao expoente ímpar, resulta em um número negativo.

$$(-2)^3 = -8$$

$$(-3)^3 = -27$$

5) Se o sinal do expoente for negativo, devemos passar o sinal para positivo e inverter o número que está na base.

$$2^{-1} = \frac{1}{2}$$

$$2^{-2} = \frac{1}{4}$$

6) Toda vez que a base for igual a zero, não importa o valor do expoente, o resultado será igual a zero.

$$0^2 = 0$$

$$0^3 = 0$$

Propriedades

1)  $(a^m \cdot a^n = a^{m+n})$  Em uma multiplicação de potências de mesma base, repete-se a base e soma os expoentes.

Exemplos:

$$2^4 \cdot 2^3 = 2^{4+3} = 2^7$$

$$(2.2.2.2) \cdot (2.2.2) = 2.2.2.2.2.2.2 = 2^7$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 \cdot \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2+3} = \left(\frac{1}{2}\right)^5 = 2^{-2} \cdot 2^{-3} = 2^{-5}$$

2)  $(a^m : a^n = a^{m-n})$ . Em uma divisão de potência de mesma base. Conserva-se a base e subtraem os expoentes.

Exemplos:

$$9^6 : 9^2 = 9^{6-2} = 9^4$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 : \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2-3} = \left(\frac{1}{2}\right)^{-1} = 2$$

3)  $(a^m)^n$  Potência de potência. Repete-se a base e multiplica-se os expoentes.

Exemplos:

$$(5^2)^3 = 5^{2 \cdot 3} = 5^6$$

$$\left(\left(\frac{2}{3}\right)^4\right)^3 = \frac{2^{12}}{3}$$

4) E uma multiplicação de dois ou mais fatores elevados a um expoente, podemos elevar cada um a esse mesmo expoente.

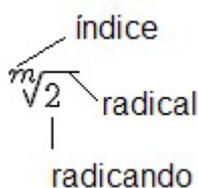
$$(4 \cdot 3)^2 = 4^2 \cdot 3^2$$

5) Na divisão de dois fatores elevados a um expoente, podemos elevar separados.

$$\left(\frac{15}{7}\right)^2 = \frac{15^2}{7^2}$$

**Radiciação**

Radiciação é a operação inversa a potenciação



**Técnica de Cálculo**

A determinação da raiz quadrada de um número torna-se mais fácil quando o algarismo se encontra fatorado em números primos. Veja:

$$\begin{array}{l|l} 64 & 2 \\ 32 & 2 \\ 16 & 2 \\ 8 & 2 \\ 4 & 2 \\ 2 & 2 \\ 1 & \end{array}$$

$$64 = 2.2.2.2.2.2 = 2^6$$

Como é raiz quadrada a cada dois números iguais “ti-ra-se” um e multiplica.

$$\sqrt{64} = 2.2.2 = 8$$

Observe:

$$\sqrt{3 \cdot 5} = (3 \cdot 5)^{\frac{1}{2}} = 3^{\frac{1}{2}} \cdot 5^{\frac{1}{2}} = \sqrt{3} \cdot \sqrt{5}$$

De modo geral, se

$$a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*$$

então:

$$\sqrt[n]{a \cdot b} = \sqrt[n]{a} \cdot \sqrt[n]{b}$$

O radical de índice inteiro e positivo de um produto indicado é igual ao produto dos radicais de mesmo índice dos fatores do radicando.

Raiz quadrada de frações ordinárias

$$\sqrt{\frac{2}{3}} = \left(\frac{2}{3}\right)^{\frac{1}{2}} = \frac{2^{\frac{1}{2}}}{3^{\frac{1}{2}}} = \frac{\sqrt{2}}{\sqrt{3}}$$

Observe:

De modo geral,

$$\text{se } a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*$$



---

# **SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**

---

## 1. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E SEUS APLICATIVOS;

### Windows 10

O Windows 10 é uma atualização do Windows 8 que veio para tentar manter o monopólio da Microsoft no mundo dos Sistemas Operacionais, uma das suas missões é ficar com um visual mais de smart e touch.



Figura 21: Tela do Windows 10

O Windows 10 é disponibilizado nas seguintes versões (com destaque para as duas primeiras):

**Windows 10 –** É a versão de “entrada” do Windows 10, que possui a maioria dos recursos do sistema. É voltada para Desktops e Laptops, incluindo o tablete Microsoft Surface 3.

**Windows 10 Pro –** Além dos recursos da versão de entrada, fornece proteção de dados avançada e criptografada com o BitLocker, permite a hospedagem de uma Conexão de Área de Trabalho Remota em um computador, trabalhar com máquinas virtuais, e permite o ingresso em um domínio para realizar conexões a uma rede corporativa.

**Windows 10 Enterprise –** Baseada na versão 10 Pro, é disponibilizada por meio do Licenciamento por Volume, voltado a empresas.

**Windows 10 Education –** Baseada na versão Enterprise, é destinada a atender as necessidades do meio educacional. Também tem seu método de distribuição baseado através da versão acadêmica de licenciamento de volume.

**Windows 10 Mobile –** Embora o Windows 10 tente vender seu nome fantasia como um sistema operacional único, os smartphones com o Windows 10 possuem uma versão específica do sistema operacional compatível com tais dispositivos.

**Windows 10 Mobile Enterprise –** Projetado para smartphones e tablets do setor corporativo. Também estará disponível através do Licenciamento por Volume, oferecendo as mesmas vantagens do Windows 10 Mobile com funcionalidades direcionadas para o mercado corporativo.

**Windows 10 IoT Core –** IoT vem da expressão “Internet das Coisas” (Internet of Things). A Microsoft anunciou que haverá edições do Windows 10 baseadas no Enterprise e Mobile Enterprise destinados a dispositivos como caixas eletrônicos, terminais de autoatendimento, máquinas de atendimento para o varejo e robôs industriais. Essa versão IoT Core será destinada para dispositivos pequenos e de baixo custo.

Para as versões mais populares (10 e 10 Pro), a Microsoft indica como requisitos básicos dos computadores:

- Processador de 1 Ghz ou superior;
- 1 GB de RAM (para 32bits); 2GB de RAM (para 64bits);
- Até 20GB de espaço disponível em disco rígido;
- Placa de vídeo com resolução de tela de 800×600 ou maior.

## 2. EDITORES DE TEXTO: MICROSOFT WORD 2016 E DOCUMENTOS GOOGLE (EDITOR DE TEXTO ONLINE DO GOOGLE);

### MS-WORD - 2016

O Microsoft Word é um programa de processamento de texto, projetado para ajudá-lo a criar documentos com qualidade profissional. O Word ajuda você a organizar e escrever os documentos de forma mais eficiente.

Sua primeira etapa ao criar um documento no Word é escolher se deve iniciar a partir de documento em branco ou permitir que um modelo faça a maior parte do trabalho por você. A partir daí as etapas básicas ao criar e compartilhar documentos são as mesmas. As poderosas ferramentas de edição e revisão ajudam você a trabalhar com outras para tornar seu documento perfeito.

É um software que une vantagens de um processador de textos com os recursos oferecidos pela interface gráfica do Windows. O Word dispõe das seguintes características:

- Copia e move fragmento de texto, parágrafos e desenhos com o recurso de mouse como Arrastar e Soltar (Drag and Drop).
- Inserção simplificada de gráficos, planilhas e desenhos.
- Variedades de tipos e tamanhos de fontes, incluindo símbolos gráficos.
- Criação de estilos e modelos de documentos com formatações predefinidas.
- Visualização WYSIWYG (What You See Is What You Get - O que você vê é o que você obtém) o usuário tem a imagem real de impressão do documento.
- Destaques de texto como bordas, sombreamento e destaque de caracteres.
- Pré-visualização de arquivos sem precisar abri-los.
- Revisor ortográfico incorporado.
- Recursos como cabeçalhos, rodapés, texto multicolunado, gerador de índices analíticos e remissivos, editor de macros, ferramentas para produção de desenhos e logomarcas e editor de fórmulas matemáticas e científicas.
- Autoformatação de textos e documentos.
- Mala-Direta simplificada, com opção para criação de etiquetas, cartas modelos, envelopes e catálogos.

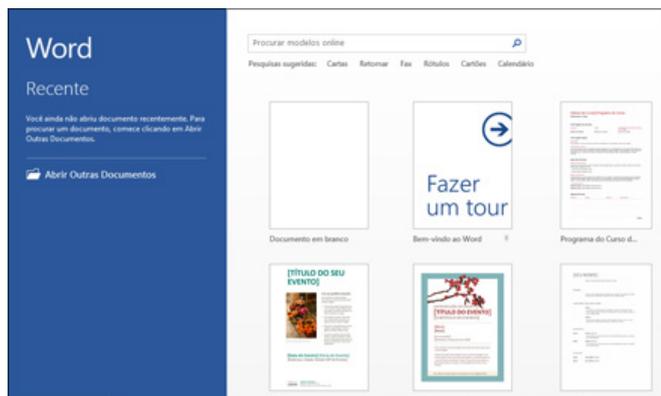
**Iniciar um documento**

Geralmente, é mais fácil criar um novo documento usando um modelo do que começar com uma página em branco. Os modelos do Word estão prontos para serem usados com temas e estilos predefinidos. Tudo o que você precisa fazer é adicionar o seu conteúdo.

Cada vez que você inicia o Word, é possível escolher um modelo a partir da galeria, clicar em uma categoria para ver mais modelos ou pesquisar outros modelos online.

Para analisar melhor qualquer modelo, clique nele para abrir uma visualização grande.

Se você preferir não usar um modelo, clique em Documento em branco.



**Abrir um documento**

Sempre que você iniciar o Word, verá uma lista dos documentos usados mais recentemente na coluna esquerda. Se o documento que você está procurando não estiver lá, clique em Abrir Outros Documentos.



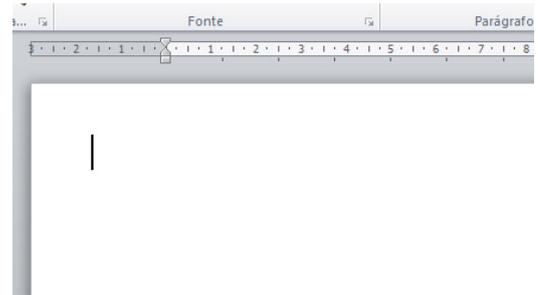
Se você já estiver no Word, clique em Arquivo>Abrir e navegue até o local do arquivo.

Ao abrir um documento criado em versões anteriores do Word, você vê o modo de compatibilidade na barra de título da janela do documento. Você pode trabalhar em mais compatibilidade ou pode atualizar o documento para usar o Word 2016.

**Formatar textos no Word 2016**

Para você alterar o formato de texto nos documentos criados no Word 2016, é importante primeiro saber inserir,excluir e selecionar texto. Inserir texto no Word 2016

Inserir textos no Word 2016 é muito fácil, basta encontrar e clicar com o mouse a parte que você quer escrever o texto, quando aparecer o cursor você poderá começar a digitar usando o teclado de seu computador.



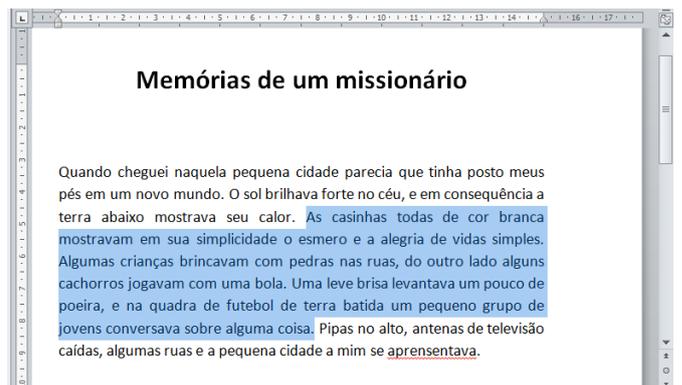
**Apagar texto no Word 2016**

Para apagar um texto, coloque o cursor no final da palavra que você quer apagar e pressione a tecla Retroceder ou Backspace do teclado.

**Selecionar texto no Word 2016**

Para selecionar um texto basta posicionar o cursor onde você quer iniciar a sua seleção.

Mantenha o botão esquerdo do mouse pressionado e mova o cursor até chegar no final da palavra, frase ou parágrafo que você escolheu.

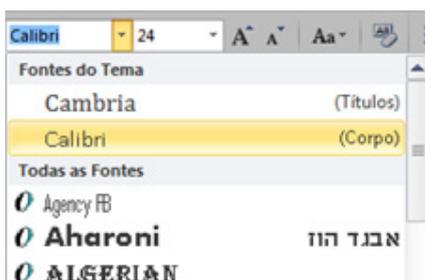


Quando você seleciona textos e imagens no Word 2016, aparece uma barra de ferramentas com opções de formatação para que você tenha acesso mais facilmente a elas. Isto lhe ajuda a economizar tempo.

**Alterar o tipo de fonte e tamanho**

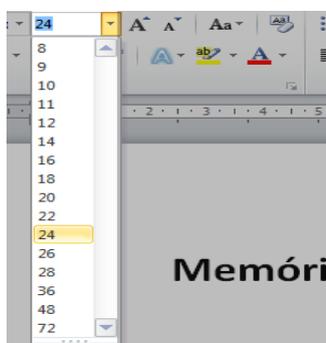
No Word 2016 você tem a possibilidade de alterar o tipo, tamanho e a cor da fonte para que a aparência fique melhor. Também é possível ressaltar as palavras ou parágrafos que você acha mais importante.

- Selecione o texto que você deseja alterar.
  - Clique na flecha que está no quadrinho chamado Fonte na guia Página inicial.
  - Mova o cursor sobre as diferentes fontes apresentadas. Você poderá ver como elas vão ficar no seu texto.
- Finalmente, escolha o tipo de letra que você quer clicando nela.



Alterar o tamanho da fonte

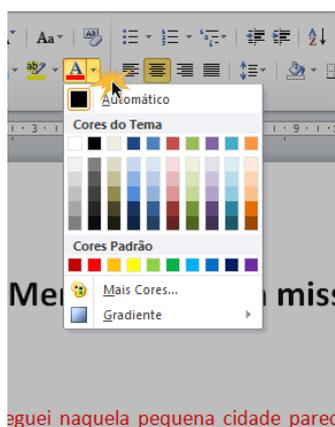
- Selecione a parte do texto que você quer mudar.
- Clique na setinha que está no campo Tamanho da fonte.
- Mova o cursor sobre os números que aparecem para ver como fica o seu texto com cada um dos tamanhos.
- Escolha o tamanho que você deseja clicando sobre ele.



Alterar a cor da letra

Se você deseja alterar a cor do texto, siga os passos abaixo:

- Selecione um texto para alterar sua cor e clique na flecha que se encontra ao lado do comando Cor da fonte.
- Vai aparecer uma tabela de cores. Agora, passe o mouse sobre elas e veja como fica a nova cor no seu texto.
- Finalmente, clique sobre a cor que você quer dar ao texto.

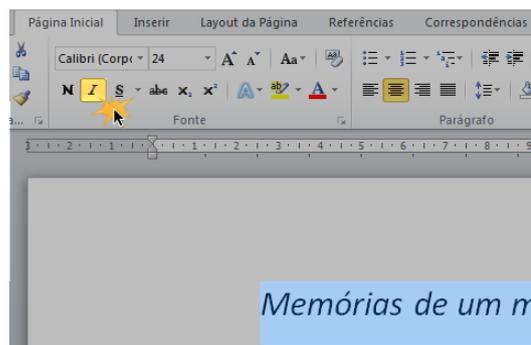


### Formatar texto no Word 2016

O Word 2016 nos oferece ferramentas tais como: negrito, itálico e sublinhado para alterar o estilo dos textos. Além disso, você pode escolher seu alinhamento e modificar palavras e textos para maiúsculas, minúsculas sem a necessidade de apagar o que você tinha escrito. Vejamos como fazer...

#### Negrito, Itálico e Sublinhado

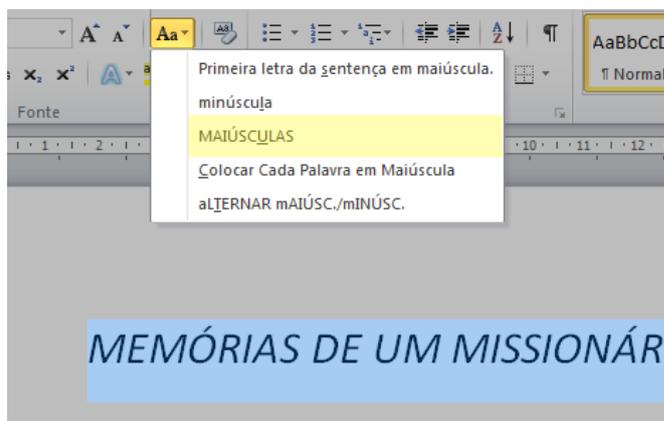
Selecione o texto no qual você aplicará uma das três opções anteriores. Agora, basta clicar em algum dos comandos: Negrito (N), Itálico (I) ou Sublinhado (S). Observe que a opção que você escolheu será aplicada ao texto selecionado.



#### Mudar para maiúsculas

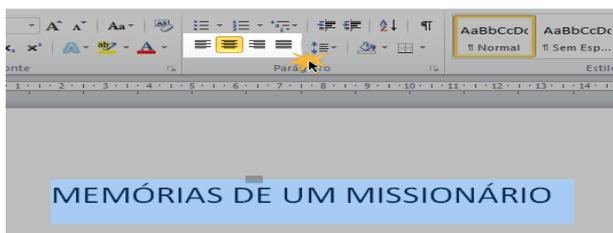
Para mudar um texto para maiúsculas ou para minúsculas não é necessário apagar o texto. O Word 2016 possui um comando que lhe permite fazer isso de forma automática. Veja como funciona:

- Selecione o texto que você deseja modificar.
- Clique no comando Maiúsculas e Minúsculas.
- Aparecerá uma lista com várias opções que podem ser aplicadas no texto. Escolha a opção que você deseja clicando sobre ela.



#### Alinhamento do texto

Selecione o texto que você deseja alinhar e clique em uma destas opções: Alinhar texto à esquerda, Centralizar, Alinhar texto à direita ou Justificar.



**Salvar um documento**

Para salvar um documento pela primeira vez, faça o seguinte:

Na guia Arquivo, clique em Salvar como.

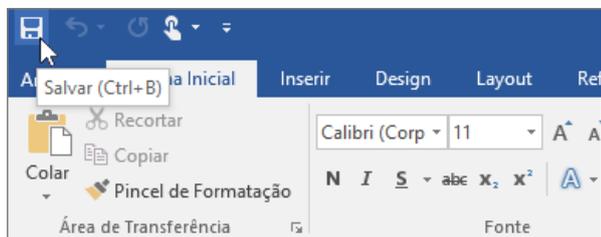
Navegue até o local em que você gostaria de salvar seu documento.

Observação: para salvar o documento em seu computador, escolha uma pasta em Este Computador ou clique em Procurar. Para salvar o seu documento online, escolha um local online em Salvar como ou clique em Adicionar um local. Quando as suas pastas estão online, você pode compartilhá-las, fornecer comentários e trabalhar em conjunto nelas em tempo real.

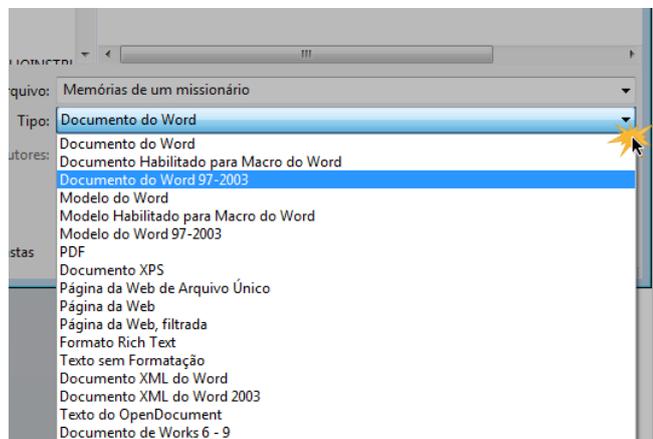
Clique em Salvar.

Observação: O Word salva automaticamente no formato de arquivo .docx. Para salvar seu documento em um formato diferente de .docx, clique na lista Salvar como tipo e selecione o formato do arquivo desejado.

Para salvar seu documento à medida que você continua a trabalhar nele, clique em Salvar na Barra de Ferramentas de Acesso Rápido.



Como salvar um arquivo do Word 2016 em uma versão anterior?



- Quando você estiver com a caixa de diálogo Salvar como aberta, clique no campo Tipo que está embaixo do campo Nome do arquivo.

- Será exibido uma lista com as diferentes opções de formato que oferece o Word 2016. Escolha a opção Documento do Word 97-2003.

- Finalize selecionando a localização do arquivo, dando um nome para ele (se você ainda não tiver feito) e clicando no botão Salvar.

- Salve um arquivo em formato PDF seguindo o procedimento anterior, mas escolhendo a opção PDF no campo Tipo.

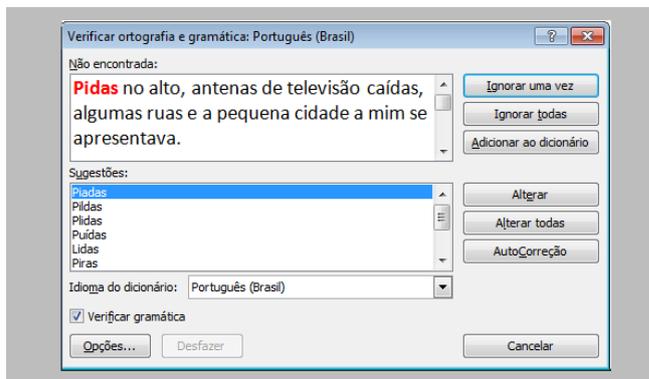
**Revisão ortográfica**

Quando você estiver escrevendo um texto no Word 2016, observe que algumas das palavras que você digita são sublinhadas de forma automática com a cor vermelha, isso significa que o programa identificou um erro ortográfico.

Coloque o cursor do mouse na palavra que está sublinhada em vermelho ou verde e clique na guia Revisão que se encontra na parte superior da Faixa de opções entre as guias Correspondências e Exibição.

No primeiro grupo chamado Revisão de Texto, selecione o botão Ortografia e Gramática.

Será apresentado uma caixa de diálogo com várias opções para a correção do erro:



Ignorar uma vez: Quando você clicar nesta opção, a marcação de erro que está na palavra será tirada e ela NÃO será alterada.

Ignorar todas: Se você escolher esta opção, todas as palavras iguais a essa que estiverem no texto não serão alteradas

Adicionar ao dicionário: Com esta opção você incluirá esta palavra ao seu dicionário do Word, porque até então ele não conhecia essa palavra.

Depois de todas as correções, você verá uma caixa de diálogo confirmando que a revisão foi terminada.

Outra forma de corrigir os erros ortográficos e gramaticais é:

Clique com o mouse direito sobre a palavra sublinhada e vai aparecer um menu com algumas opções.

Selecione a palavra correta se ela estiver na lista apresentada.



---

# **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

---

**1. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:**  
**1.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**  
**1.2. PRINCÍPIOS; 1.3. PODERES E DEVERES DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS.**  
**1.4. PODER DE POLÍCIA.**  
**1.5. ATO ADMINISTRATIVO.**  
**1.6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**  
**1.7. SERVIDORES PÚBLICOS.**  
**1.8. PROCESSO ADMINISTRATIVO.**  
**1.9. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

O Direito Administrativo é o conjunto dos princípios jurídicos que tratam da Administração Pública, suas entidades, órgãos, agentes públicos, enfim, tudo o que diz respeito à maneira como se atingir as finalidades do Estado.

Inicialmente cabe destacar duas formas distintas do vocábulo "Administração Pública", seja ele escrito com a e p maiúsculos ou minúsculos.

Assim, Administração Pública tem sentido subjetivo ou orgânico, referindo-se ao próprio Estado, conjunto de órgãos e entidades incumbidos da realização da atividade administrativa, com vistas a atingir os fins do Estado.

De outro modo, administração pública tem sentido objetivo, material, representando o exercício da atividade administrativa exercida por aqueles entes, ou seja, é o Estado administrando.

À Administração Pública cada, então, a prática de atos administrativos, agindo de acordo com competências definidas previamente, exercendo atividade politicamente neutra. Ademais, é hierarquizada e de caráter instrumental.

### **Organização da Administração Pública**

Enquanto a organização do Estado, como sua divisão territorial, poderes etc., é matéria constitucional, cabendo ao Direito Constitucional discipliná-la, a criação, estruturação, organização da Administração Pública são temas de natureza administrativa. Objeto de normatização do Direito Administrativo. Desse modo, cabe essencialmente à lei essas tarefas, bem como criar ou autorizar a criação de autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou empresas públicas.

Pelo princípio do paralelismo das formas ou da simetria, os Estados-membros, Distrito Federal e Municípios também seguem essa orientação, organizando sua estrutura através de lei.

#### **Administração Direta e Indireta (Concentração e Desconcentração)**

A Administração Direta corresponde à prestação dos serviços públicos diretamente pelo próprio Estado e seus órgãos.

Indireto é o serviço prestado por pessoa jurídica criada pelo poder público para exercer tal atividade.

Assim, quando a União, os Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, prestam serviços públicos por seus próprios meios, diz que há atuação da Administração Direta. Se cria autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou empresas públicas e lhes repassa serviços públicos, haverá Administração Indireta.

Segundo o inciso XIX do art. 37 da CF/88, alterado pela EC nº 19/98, somente compõem a administração Pública Indireta as autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, e nenhuma outra entidade, valendo essa regra para todos os entes da federação. No âmbito federal, essa enumeração já era vista no Decreto-Lei 200/67, recepcionado pela CF/88.

Chama-se centralizada a atividade exercida diretamente pelos entes estatais, ou seja, pela Administração Direta. Descentralizada, por sua vez, é a atividade delegada (por contrato), ou outorgada (por lei), para as entidades da Administração Indireta.

Atenção: não confunda descentralização com desconcentração. Descentralizar é repassar a execução e a titularidade, ou só a execução de uma pessoa para outra, não havendo hierarquia. Por exemplo, quando a União transferiu a titularidade dos serviços relativos à seguridade social à autarquia INSS. Já na desconcentração há somente uma pessoa, que reparte competências entre seus órgãos, despersonalizados, onde há hierarquia. Por Exemplo, a subdivisão do Poder Executivo em Ministérios, do Ministério da Fazenda em Secretaria, e assim por diante.

Na esfera federal, a Administração Direta ou Centralizada é composta por órgãos subordinados à Presidência da República e aos Ministérios, como o Departamento da Polícia Federal, Secretaria do Tesouro Nacional ou Corregedoria-Geral da União.

#### **Administração Indireta (descentralizada)**

Como se viu, o poder público pode repassar seus serviços a outras pessoas jurídicas, sejam elas de direito público (sujeitas as regras do direito público) ou de direito privado (sujeitas às regras do direito privado, em especial direito civil e comercial).

Como características das pessoas públicas, pode-se destacar:

- Origem na vontade do Estado;
  - Fins não lucrativos;
  - Finalidade de interesse coletivo;
  - Ausência de liberdade na fixação ou modificação dos próprios fins;
  - Impossibilidade de se extinguir pela própria vontade;
  - Sujeição a controle positivo pelo Estado;
  - Prerrogativas autoritárias de que, em geral, dispõem.
- Por outro lado, veja as características das pessoas privadas em geral:
- Origem na vontade do particular;
  - Fim geralmente lucrativo;
  - Finalidade de interesse particular;
  - Liberdade de fixar, modificar, prosseguir ou não seus próprios fins;

- Liberdade de se extinguir;
- Sujeição a controle negativo do Estado ou simples fiscalização;
- Ausência de prerrogativas autoritárias.

Quando o Estado cria pessoas jurídicas de direito público (autarquias ou fundações públicas), estas acabam por ter quase todas as características da Administração Direta. Algumas características próprias da Administração Direta, como a imunidade tributária, possibilidade de rescisão ou alteração de contratos administrativos, impenhorabilidade de seus bens, sujeição ao princípio da legalidade, licitação, concursos públicos etc., também fazem parte das características da autarquias e fundações públicas.

Por outro lado, quando são criadas pessoas privadas pelo Estado, busca-se um maior agilidade e liberdade de ação que a proporcionada pela Administração Direta. Porém, como há interesses públicos, essas pessoas nunca serão regidas totalmente pelo Direito Privado. Diz-se que a elas se aplica o Direito Privado derogado pelo Direito Público (derrogação é revogação parcial, ab-rogação e revogação total).

Assim, no desenvolvimento de suas atividades, essas entidades terão os meios necessários para atuar livremente na esfera privada (art. 173, § 1, II, CF/88), porém, deverão se submeter em parte ao regime administrativo, para que se garanta que sejam atingidos os fins para quais foi criada. A guisa de exemplo, destaco que devem seguir normas especiais de licitação (Art. 173, § 1, III, CF/88), admissão de mão de obra (art. 37, I e II, CF/88), acumulação de empregos e funções (art. 37, XVII, CF/88), responsabilidade objetiva (art. 37, § 6º, CF/88).

A principal diferença entre pessoas públicas e privadas está nas prerrogativas e restrições próprias do regime jurídico administrativo.

Dito isto, veja que a descentralização pode ser feita de duas formas distintas:

1. **Outorga:** diz outorgado ao serviço repassado pela lei, que inclui a titularidade e a execução, tendo caráter definitivo enquanto nova lei não alterar essa situação.
2. **Delegação:** transfere-se somente a execução do serviço, seja por contrato (concessão), seja por ato (permissão e autorização) unilateral da Administração Pública, tendo, como regra, termo final previamente previsto.

### **Autarquias**

O DL nº 200/67, em seu art. 5º, I, cuidou de definir autarquia federal como sendo:

*“... O serviço autônomo, criado por lei, como personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.”*

Assim sendo, são pessoas jurídicas de direito público, tendo praticamente as mesma prerrogativas e sujeições da Administração Direta; sua principal diferença perante

os entes políticos, União, os Estados-membros, Distrito Federal e Municípios é a falta de capacidade de fazer suas próprias leis (capacidade política), limitando-se à capacidade de auto-administra-se, nos limites impostos pela lei.

Detêm, em nome próprio, direitos e obrigações, poderes e deveres, prerrogativas e responsabilidade.

De acordo como a Constituição (art. 37, XIX e XX), sua criação deve ser feita por lei específica, bem como a criação de suas subsidiárias ou a participação em empresas privadas. Tal lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

A seguir, para lembrar com mais facilidade, algumas importantes características das autarquias:

- Criação por lei específica;
- Organização por decreto, regulamento ou estatuto;
- Personalidade jurídica de direito público.
- Autoadministração.
- Atuação em nome próprio;
- Especialização dos fins ou atividades; exercem atividades típicas de Estado.
- Sujeita a controle ou tutela ordinária, preventiva ou repressiva, de legalidade ou mérito;
- Dotadas de patrimônio próprio, inalienável, impenhorável e imprescritível;
- Admissão de servidores públicos por concursos (art. 37, II, CF/88), sob regime estatutário ou da CLT; Admissão sem concurso só na hipótese do art. 37, IX, CF/88;
- Reclamação trabalhistas processadas perante a Justiça do Trabalho (art. 114, CF/88) se o vínculo for trabalhista, e perante a justiça Comum, se for estatutário (art. 109, I, CF/88 e Súmula 137/STJ);
- Impossibilidade, em regra, de seus servidores acumularem cargos públicos (art. 37, XVI e XVII, CF/88)
- Atos dos dirigentes podem ser questionados por mandado de segurança e ação popular;
- Imunidade (recíproca ou ontológica) de impostos sobre patrimônio, renda e serviços (art. 150, § 2º, CF/88);
- Débitos pagos mediante precatório, exceto os definidos em lei como de pequeno valor (art. 100, §§ 1º e 3º, CF/88);
- Prazos processuais privilegiados: em dobro para recorrer e em quádruplo para contestar (art. 188, CPC) e garantia do duplo grau de jurisdição obrigatória, quando a sentença lhe for desfavorável (Art. 475, II, CPC e Lei nº 9.469/97, art. 10);
- Atos com presunção de legalidade;
- Créditos cobrados via execução fiscal (Lei nº 6.830/80 e art. 578. CPC);
- Responsabilidade objetiva e possibilidade de ação de regresso contra seus servidores (art. 37, § 6º, CF/88);
- Sujeita às regras licitatórias.

### **Autarquia Territorial**

É a divisão geográfica, com personalidade jurídica própria, criada para prestar serviços genéricos à sociedade, como saúde, educação, segurança, justiça etc. Assim, foge à regra da especialização das autarquias.

Exemplo desse tipo de autarquia são os territórios federais, que atualmente não existem no Brasil mas podem vir a ser criados (Art. 33, CF/88). Não faz parte da federação, não possuem autonomia legislativa, e são subordinados ao poder central.

### **Autarquia em Regime Especial**

Essa é uma característica dada a certas autarquias pela lei que as cria, correspondendo apenas a presença de um maior número de privilégios concedidos a ela. A doutrina ainda pouco se refere a ela, mas indica exemplos, como a USP, UNESP, Banco Central do Brasil.

### **Agência Reguladora**

É uma autarquia criada sob regime especial, com a atribuição de exercer o poder normativo das concessões e permissões de serviços público, competência essa que, originalmente, é o Poder Público.

Assim, exerce o poder de polícia, fiscalizando e controlando a atuação a atuação dos concessionários e permissionários. Entre os muitos exemplos que temos atualmente, cito ANEEL, ANA, ANATEL, ANVS.

### **Agência Executiva**

É uma qualidade ou atributo de pessoa jurídica de direito público que celebre contrato de gestão (art. 37, § 8º, CF/88 e art. 5º, Lei Federal nº 9.637/1998) para otimizar recursos, reduzir custos, aperfeiçoar o serviço público.

Ressalta-se que tal qualidade pode ser atribuída tanto às autarquias quanto as fundações, desde que cumpram os requisitos do art. 51 da Lei Federal nº 9.649/99:

*“I – ter um plano estratégico de reestruturação e de desenvolvimento institucional em andamento; II – ter celebrado Contrato de Gestão com o respectivo Ministério supervisor.”*

Um exemplo de privilégio dado a esse tipo de autarquia pode ser visto na Lei de licitações pública (Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98), cujo art. 24, assim dispõe:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços*

*contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.”*

*Assim, as agências executivas estão dispensadas de promoverem licitação até 20% do valor indicado na Lei (atualmente R\$ 150.000,00 e R\$ 80.000,00, art 23, I, a e II, a da Lei nº 8.666/93, enquanto que as demais têm essa dispensa limitada a 10% desses valores.*

Veja também o que diz o art. 51 da Lei nº 9.649/98:

*Art. 52. Os planos estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional definirão diretrizes, políticas e medidas voltadas para a racionalização de estruturas e do quadro de servidores, a revisão dos processos de trabalho, o desenvolvimento dos recursos humanos e o fortalecimento da identidade institucional da Agência Executiva. § 1º Os Contratos de Gestão das Agências Executivas serão celebrados com periodicidade mínima de um ano e estabelecerão os objetivos, metas e respectivos indicadores de desempenho da entidade, bem como os recursos necessários e os critérios e instrumentos para a avaliação do seu cumprimento.*

*§ 2º O Poder Executivo definirá os critérios e procedimentos para a elaboração e o acompanhamento dos Contratos de Gestão e dos programas estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional das Agências Executivas.”*

Assim, como visto, a agência executiva tem maiores privilégios que as demais autarquias ou fundações sem essa qualidade, mas fica adstrita a um contrato de gestão. Trata-se de entidade já existente que, temporariamente, tem essa característica. O aspecto transitório refere-se à duração de dito contrato de gestão.

### **Fundações de Direito Público**

A natureza jurídica das fundações é muito controvertida na doutrina, alguns negando a possibilidade de a mesma ter natureza pública, outros admitindo tanto a natureza pública quanto a privada. Há também quem sustente que fundação é uma espécie do gênero autarquia.

Pela definição mais clássica, tem-se que fundação é um patrimônio personalizado, sem fins lucrativos, destinado a um fim específico.

O patrimônio pode ser todo público ou não, e sua personalidade jurídica, pública ou privada, será definida em lei. Como regra suas atribuições são estatais na área social tem capacidade de autoadministração e está sujeita à tutela, ou controle, estatal.

É perfeitamente possível a criação, tanto de autarquias quanto de fundações, por todos os entes da Administração Pública (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios), cada qual na sua área de competência.

Por fim, prevê o art. 37, XIX da CF/88, que a criação de fundações será autorizada por lei específica, sendo que lei complementar definirá suas áreas de atuação.

**Descentralização para Pessoa Privada****Empresas Públicas**

A definição de empresa pública foi dada pelo Decreto-Lei nº 200/67, em seu art. 6º, II, que dizia se "... Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Estado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito."

Veja também a previsão constitucional, em seu art. 173, alterado pela EC nº 19/98

*"Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei. "§ 1º - A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:*

*I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;*

*II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;*

*III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;*

*IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;*

*V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.»*

*§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.*

*§ 3º - A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade. 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros; § 5º - A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular."*

Isto posto, para fixa, veja suas principais características:

- Criação autorizada por lei específica (art. 37, XIX, CF/88); uma vez autorizada, a criação seguirá o modelo do direito privado por meio de decreto; extinção também por lei;

- Podem ser sociedades mercantis, industriais ou de serviço; vinculam-se aos fins previstos na lei;

- Podem prestar serviço público ou explorar atividade econômica em caráter suplementar, se necessária à segurança nacional ou relevante interesse coletivo;

- Sujeitas às regras do direito privado, derogado (parcialmente revogado), pelo direito público, quando exploradora de atividade econômica e às regras do direito público com as ressalvas constitucionais e legais, quando prestadora de serviço público;

- Devem licitar, com regras próprias ou de Lei de Licitações nº 8.666/93;

- Capital exclusivamente público (unipessoal se 100% do capital pertencer a um ente da federação; pluripessoal se dividido entre dois ou mais entes;

- Sujeitas às obrigações civis, comerciais, trabalhista e tributárias;

- Vedados privilégios fiscais não extensivos ao setor privado;

- A responsabilidade civil objetiva (art. 37, § 6º, CF/88), somente se aplica àquelas prestadoras de serviços públicos, não às exploradoras de atividades econômicas;

- Admitem qualquer forma societária prevista em direito (sociedade anônima, de responsabilidade limitada, capital e indústria, comandita, etc)

- Servidores regidos pela CLTT, com acesso mediante concurso público (art. 37, II, CF/88), sendo possível o acesso mediante seleção simplificada no caso de exploradora de atividade econômica;

- Impossibilidade de acumulação de cargos de seus servidores (art. 37, XVI e XVII, CF/88), e equiparados a funcionários públicos para fins penais (art. 327, CP) e de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92);

- Sujeição ao teto de remuneração, se receber recursos públicos para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral (art. 37, § 9º)

- Competente a Justiça do Trabalho nas causas em que a controvérsia é decorrente de contrato de trabalho;

- Competente a Justiça Federal. Com as exceções do art. 190, I, CF88, no caso das empresas públicas federais, e da Justiça Estadual, no caso das estaduais e municipais;

- Atos dos dirigentes podem ser questionados por mandado de segurança (se de natureza pública) e ação popular (se lesivos ao patrimônio público).

No que concerne à possibilidade de falência, há muita divergência na doutrina. Porém, como regra geral, podemos dizer que, se for prestadora de serviço público, não se sujeita à falência; se for exploradora de atividade econômica, pode ser sujeitar a ela, em face da similaridade com regime privado.

São exemplos de empresas públicas: Infraero, Correios, Caixa Econômica Federal.

**Sociedades de Economia Mista**

Da mesma forma que empresa pública, a definição de sociedade de economia mista também foi dada pelo Decreto-Lei nº 200/67, em seu art. 6º. "in verbis":

*"... Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima".*



---

# **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

---



**2. DIREITO CONSTITUCIONAL: 2.1. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO. 2.2. PODER CONSTITUINTE. 2.3. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 2.4. SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO. 2.5. INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO. 2.6. TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. 2.7. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. 2.8. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. 2.9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. 2.10. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO. 2.11. DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, LEGISLATIVO, EXECUTIVO, JUDICIÁRIO E FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA. 2.12. DA TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO, SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E FINANÇAS PÚBLICAS. 2.13. DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. 2.14 DA ORDEM SOCIAL. 2.15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIA.**

O Direito Constitucional é, em termos de estudo, já que o Direito é uno, o ramo do Direito Público que se refere à organização e funcionamento do Estado, sua estrutura, seus fundamentos, objetivos, organização e, ainda, das garantias e direitos dos seus indivíduos.

O Direito Constitucional, com efeito, atine ao estudo das normas jurídicas de maior importância no ordenamento jurídico, pois essas normas são o fundamento de validade de todas as demais normas existentes e, até mesmo, das que já existiam antes da atual Constituição e, também, das que vierem a existir.

Vários os conceitos do Direito Constitucional, a saber:

- JOSÉ AFONSO DA SILVA - Ramo do direito público que expõe, interpreta e sistematiza os princípios e normas fundamentais do Estado.

- PRÉLOT – Conjunto de regras jurídicas concernentes, em regime liberal, à organização dos poderes públicos e dos direitos do indivíduo.

- MIRKINE GUETZÉVITCH – Técnica da liberdade

- DUGUIT – Parte do direito público interno que agrupa as regras de direito que se aplicam ao Estado tomado em si mesmo, que determinam as obrigações que se lhe impõem, os poderes do qual é titular, e também a sua organização interior.

- PINTO FERREIRA – Ciência positiva das Constituições.

O Direito Constitucional, conforme mencionado, objetiva, de imediato, o estudo da constituição política do Estado. Entretanto, devemos ter em mente um maior campo de abrangência ou três ramos do Direito Constitucional.

Assim, temos o Direito Constitucional Particular que se refere ao estudo da Constituição de um estado determinado. Podemos falar em Direito Constitucional Brasileiro,

Português, Espanhol, Alemão etc. Direito Constitucional Comparado que é o estudo sistematizado das normas jurídico-constitucionais dos diversos estados, verificando-se as suas coincidências, singularidades e especificações. É mais um método de estudo do que uma posição efetiva de enfoque dogmático. Direito Constitucional Geral busca estabelecer princípios, conceitos, instituições encontradas em vários sistemas constitucionais particulares, dando-lhe uma visão unitária. Tende-se à universalização da ciência. Visa, na visão de Afonso Arinos, generalizar os princípios teóricos do Direito Constitucional Particular e, ao mesmo tempo, constatar pontos de contato e interdependência do direito de vários estados que adotam formas semelhantes de governo.

A designação Direito Constitucional surgiu no início do Século XIX na Itália, depois na Espanha. Em 1834, foi criada a cadeira na Faculdade de Direito de Paris. Em 1820, Benjamin Constant publicou Curso de Política Constitucional. No Brasil, criou-se a cadeira de direito público constitucional, em substituição à antiga Análise da Constituição e desdobrada, a partir de 1940, em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional.

### Constitucionalismo

O Direito Constitucional está ligado aos movimentos constitucionalistas, que são movimentos políticos e históricos decorrentes dos antigos abusos encetados pelos governantes.

Diz Canotilho que o constitucionalismo é *“uma teoria que ergue o princípio do governo limitado indispensável à garantia dos direitos em dimensão estruturante da organização político-social de uma comunidade. Neste sentido, o constitucionalismo moderno representará uma técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos. O conceito de constitucionalismo transporta, assim, um claro juízo de valor. É, no fundo, uma teoria normativa da política, tal como a teoria da democracia, ou teoria do liberalismo”*.

Por sua vez, André Ramos Tavares dá várias acepções ao constitucionalismo: *“numa primeira acepção, emprega-se a referência ao movimento político-social com origens históricas bastante remotas que pretende, em especial, limitar o poder arbitrário. Numa segunda acepção, é identificado com a imposição de que haja cartas constitucionais escritas. Tem-se utilizado, numa terceira acepção possível, para indicar os propósitos mais latentes e atuais da função e posição das constituições nas diversas sociedades. Numa vertente mais estrita, o constitucionalismo é reduzido à evolução histórico-constitucional de um determinado Estado.”*

### TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

A Constituição é o primeiro documento na vida jurídica do Estado, sendo um documento essencial e imprescindível. Todo Estado a possui. A existência de uma Constituição se deu através do constitucionalismo, que significa, em essência, limitação do poder e supremacia da lei.

Assim, a Constituição é o conjunto de normas jurídicas que rege a organização fundamental do Estado (forma e sistema de governo, forma de estado e o regime político), além de definir os direitos fundamentais dos indivíduos e estabelecer determinados princípios e fins públicos a serem alcançados.

Uma Constituição, ao instituir o Estado:

- organiza o exercício do poder político;
- define os direitos fundamentais dos indivíduos;
- estabelece determinados princípios e traça fins públicos a ser alcançados.

Desse reconhecimento de caráter jurídico, as normas constitucionais resultam de consequências especialmente relevantes, que faz a Constituição funcionar como parâmetro de validade de todas as demais normas jurídicas do sistema e, como consequência, nenhum ato jurídico pode subsistir validamente se for com ela incompatível.

Assim, somente após a Segunda Guerra Mundial é que veio a prevalecer o modelo americano de constitucionalismo, fundado na força normativa da Constituição, documento dotado de supremacia e protegido por mecanismos de controle de constitucionalidade. A supremacia constitucional é o postulado sobre o qual se assenta todo o constitucionalismo contemporâneo, onde nenhuma lei, ato normativo ou jurídico pode subsistir validamente se for incompatível com a Constituição.

No Brasil, a força normativa e a conquista de efetividade pela Constituição são fenômenos recentes, supervenientes ao regime militar, e que somente se consolidaram após a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988.

**Direito constitucional** é do ramo do direito público, sendo um sistema que tem por objeto dar um norte-interpretativo a todo ordenamento jurídico. Por ser a constituição o fundamento de validade de todas as normas infraconstitucionais, o tronco do qual derivam todos os demais ramos do direito.

Não é apenas um sistema, busca a forma adequada – de ler e interpretar as normas dos demais ramos do Direito, isto é, todas as normas infraconstitucionais.

Dessa forma, o direito constitucional fundamenta e orienta as normas supremas, originárias e estruturantes do Estado.

**O direito constitucional positivo** é composto do conjunto de normas jurídicas em vigor são dotadas de máxima hierarquia dentro do sistema.

Existem três perspectivas distintas em relação ao Direito constitucional, vejamos:

· **Direito constitucional especial:** tem a finalidade de estudar, interpretar e sistematizar as normas constitucionais em vigor de um determinado Estado.

· **Direito constitucional comparado:** tem por objeto o estudo comparativo e crítico das normas constitucionais em vigor ou não, de diversos Estados, que se subdivide em três categorias:

Temporal – compara as constituições de um mesmo Estado, mas de épocas diferentes (ex: Constituição federal de 1988 com a Constituição Imperial de 1824).

Especial – compara Constituições vigentes de Estados distintos (ex: Constituição brasileira de 1988 com as Constituições de outros países).

Forma de Estado elegida – compara as constituições que adotam a forma de estado federada.

· **Direito constitucional geral:** busca compreender as características, sistematização e classificação das normas gerais do Direito Constitucional, além dos métodos de interpretação das Constituições.

### Concepções de Constituição

- **Constituição sob o prisma sociológico** – esta concepção sociológica de Constituição foi elaborada pelo alemão Ferdinand Lassalle, em sua obra “A Essência da Constituição”.

Para ele, Constituição é a soma dos fatores reais de poder que regem a sociedade, ou seja, somente os valores presentes na sociedade. Se o texto constitucional for incompatível com a realidade da comunidade, essa norma escrita ou costumeira será esmagada como “mera folha de papel”, pela sua incompatibilidade com o que vige na sociedade.

Desse modo, para Lassalle, só é eficaz aquela Constituição que corresponda aos valores presentes no seio social.

- **Constituição sob o aspecto político** – foi elaborado pelo autor Carl Schmitt, elaborada na clássica obra “Teoria da Constituição”. Para ele, a Constituição corresponde à “decisão política fundamental”.

Assim, somente é constituição as normas materialmente constitucionais por organizar os elementos constitutivos do Estado (organização do Estado, separação dos poderes, direitos e garantias fundamentais etc.). Sob esse aspecto político, as normas que não trazem um conteúdo típico de uma Constituição, que não tratam questões fundamentais de organização-política do Estado (ex: art. 242, § 2º, da CF/88), são apenas leis constitucionais, normas formalmente constitucionais, já que não possuem relevância jurídica e política.

- **Constituição em sentido jurídico** – foi elaborada pelo austríaco Hans Kelsen, autor da Teoria Pura do Direito, considerado um dos maiores juristas do século XX.

Nessa percepção a ordem jurídica é um sistema escalonado de normas, em cujo topo está a Constituição, fundamento de validade de todas as demais normas encontradas no ordenamento jurídico.

A Constituição se apresenta como norma superior que orienta e fundamenta, além de servir de parâmetro de validade para todas as normas infraconstitucionais do sistema.

No Brasil, a força normativa e a conquista de efetividade pela Constituição são fenômenos recentes, supervenientes ao regime ditatorial (militar), e que somente se consolidaram após a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988.

Na análise da concepção jurídica, temos dois sentidos para o conceito de Constituição, vejamos:

Lógico-jurídico – considera que a Constituição quanto às normas fundamentais e suprema é hipotética, ou seja, é pressuposta, foi imaginada antes de ser constituída.

Jurídico-positivo – a Constituição nesta visão é tida como norma suprema que fundamenta e dá validade a todo o ordenamento jurídico.

Em suma, a concepção puramente normativa da Constituição, as normas são hierarquizadas e estruturadas num ordenamento escalonado, onde normas infraconstitucionais encontram seu fundamento de validade nas normas da constituição, que rege toda a estrutura normativa.

- **Constituição sob o aspecto culturalista** – as normas constitucionais são o produto da cultura, resultado da atividade humana.

Assim, esta modalidade busca agregar numa mesma perspectiva vários aspectos (econômicos, morais, sociológicos, filosóficos e jurídicos). Com isso, de acordo com a corrente majoritária, a Constituição sob a ótica culturalista, busca explorar todas as suas potencialidades e aspectos relevantes, por englobar todas as concepções anteriores estudadas, fazendo compreender o fenômeno constitucional.

#### Classificações constitucionais:

##### - Quando a origem:

· **Democrática (promulgada)** – a Constituição é elaborada e constituída com a participação do povo, de modo direto (plebiscito, referendo ou iniciativa popular) ou indireto (por meio de representantes eleitos pelo povo).

No Brasil, as Constituições de 1891, 1934, 1946 e 1988 (continua em vigor), foram democráticas.

· **Outorgada (ditatorial)** – nesta modalidade a Constituição é imposta pelo governo sem nenhuma participação popular no momento em que é elaborada. Exemplo de Constituições brasileiras que foram impostas pelos governantes sem qualquer resquício de participar popular foram as de 1824, 1937, 1967 e a EC nº 1/1969.

· **Cesarista (bonapartistas)** – São Constituições criadas pelo detentor do poder, sem a participação do povo em sua elaboração, mas para esta Constituição entrar em vigor necessita da aprovação do povo, a fim de produzir seus efeitos.

Assim, podemos afirmar que é uma Constituição em que o governante a constrói, porém, para produzir seus efeitos na comunidade o povo deve apenas ratificar à vontade do chefe do poder do Estado.

· **Dualistas (convencionada)** – São Constituição formadas por textos constitucionais que nascem entre forças opositoras, princípios antagônicos. Exemplo típico desta modalidade de Constituição é monarquia enfraquecida e a burguesia em ascensão, que a constroem limitando o poder do rei, se submetendo aos esquemas constitucionais, nascendo, assim, uma relação de equilíbrio, cessando a monarquia absoluta.

#### Quanto à estabilidade (mutabilidade ou processo de modificação)

· **Imutável (permanente)** – São Constituições que não permitem mudança alguma em seu texto, pois não prevê procedimento de reforma, levando à eternidade suas normas constitucionais.

Atualmente, não existe mais esta modalidade, está completamente em desuso e é apenas um marco histórico.

· **Transitoriamente imutável** – Nesta modalidade o documento constitucional impede a reforma de seus dispositivos por certo período. A Constituição Imperial de 1824, estabeleceu em seu art. 174, que seu texto só poderia ser alterado após 4 (quatro) anos de sua vigência. Vejamos:

“ Art. 174. Se passados quatro annos, depois de jurada a Constituição do Brazil, se conhecer, que algum dos seus artigos merece reforma, se fará a proposição por escripto, a qual deve ter origem na Câmara dos Deputados, e ser apoiada pela terça parte delles.”.

· **Fixa** – No texto da constituição não há procedimento de reforma ou modificação da Constituição, somente o órgão que a criou que está fora da Constituição possui essa legitimidade de alteração do documento constitucional, isto é, o poder constituinte originário.

· **Rígida** – O documento constitucional prevê um processo de modificação (alteração) mais rigoroso (complexo) do que das leis infraconstitucionais para aprovação das emendas constitucionais, conforme disposto no art. 60, § 2º, da CF/88, “§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros”.

Assim, o rito para modificação da Constituição é mais dificultoso do que aquele estabelecido para legislação ordinária.

A doutrina majoritária compreende que a Constituição de 1988, em vigor no Estado brasileiro, quanto à sua estabilidade é rígida, pelo procedimento diferenciado de alteração.

Por fim, alguns doutrinadores dizem que a Constituição é superrígida, contendo normas imutáveis (cláusulas pétreas), previstas no art. 60, § 4º, da CF/88, mas diante da realidade social não existe mais Constituição com normas imutáveis. Com isso, o que não pode é ter proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

· **Flexível** – É aquela que pode ser modificada sem um procedimento específico, através de uma legislação infraconstitucional. Exemplo de Constituições assim é a Inglesa, a da Finlândia e da África do Sul.

· **Transitoriamente flexível** – é aquela que possui flexibilidade temporária, autoriza durante certo período a alteração de seu texto através de um procedimento mais simples, baseado no rito comum.

**Semirrígida** – Exemplo típico de Constituição semirrígida é a Imperial de 1824, onde parte do seu documento somente é modificado através de um rito mais complexo, enquanto outra parte é alterada por um procedimento menos complexo, menos dificultoso.

Vejamos a previsão na Carta Magna de 1824. “Art. 178. *E’ só Constitucional o que diz respeito aos limites, e atribuições respectivas dos Poderes Políticos, e aos Direitos Políticos, e individuais dos Cidadãos. Tudo, o que não é Constitucional, póde ser alterado sem as formalidades referidas, pelas Legislaturas ordinárias*”.

#### **Quanto à forma:**

· *Escrita* – As normas constitucionais estão codificadas e sistematizadas em um documento único, ou seja, sua fonte normativa é única (exemplo: CF/88).

· *Não escrita* – as normas constitucionais não estão codificadas em um documento único, são encontradas em leis esparsas, costumes, convenções e jurisprudências dos tribunais sedimentados ao longo da história (exemplo: Constituição inglesa).

#### **Quanto ao modo de elaboração:**

· *Dogmática* – A Constituição é estruturada e criada em uma ocasião certa e determinada. O constituinte originário cria e organiza o Estado com as forças que regem a comunidade, além dos princípios consagrados naquele período específico e os insere em seu texto, fazendo que ganhem força jurídica e normativa, de observância obrigatória (exemplo: Constituição Federal de 1988).

· *Histórica* – É a constituição que se constrói aos poucos, é um produto da gradativa evolução jurídica e histórica de uma sociedade (exemplo: Constituição Inglesa). Em termos de estabilidade, a Constituição histórica é mais duradoura e sólida, enquanto a dogmática apresenta sensível tendência à instabilidade pelo fato de conter normas de período já ultrapassado.

#### **Quanto à extensão:**

· *Análitica (prolixa)* – As normas constitucionais são de conteúdo longo e detalhado para a organização e funcionamento do Estado. Como exemplo pode-se citar a Constituição do Brasil de 1988, que desenvolve em maior extensão o conteúdo dos princípios que adota.

· *Concisa (sintética)* – É a Constituição elaborada de forma breve, tem por objeto apenas enunciar os princípios básicos para a estruturação do Estado. O documento constitucional é sucinto, elaborado de modo bastante resumido, estabelecendo apenas os princípios fundamentais de organização do Estado e da sociedade (exemplo: Constituição Americana de 1787, possuidora de apenas sete artigos (redigidos em 4.400 palavras, tão somente!).

#### **Quanto ao conteúdo:**

· *Material* – O texto constitucional é formado de apenas normas materialmente constitucionais, que tratam de questões fundamentais e integram a Constituição. São normas que regem a organização fundamental do Estado, além de consagrar os valores e fins públicos a serem realizados.

· *Formal* – É aquela que trata de normas materialmente constitucionais, bem como as normas formalmente constitucionais, que não têm o conteúdo

típico de uma Constituição. São normas inseridas no texto constitucional que não possui relevância jurídica. No caso da Constituição brasileira de 1988, são exemplos de tal situação, dentre muitos, os dispositivos que tratam do regime jurídico dos serviços notariais (art. 236) ou do status federal do Colégio Pedro II, localizado no Rio de Janeiro (art. 242). Além de outras questões inseridas no corpo da Constituição que deveriam ter sido relegadas à legislação infraconstitucional, isto é, ao processo político ordinário e majoritário.

Na acepção formal, as normas constitucionais são aquelas inseridas na Constituição, independentemente do conteúdo. Todas as demais normas serão consideradas infraconstitucionais, ou seja, inferiores à Constituição.

#### **Quanto à finalidade:**

· *Garantia* – Tem por objeto restringir o poder do Estado em relação aos indivíduos. Assim, protege-se aqui a vida privada dos povos da comunidade. Nesta acepção, o Estado delimita o poder, assegurando direitos e garantias aos indivíduos (Constituição Americana 1787 e a Francesa de 1791).

Por fim, a finalidade desta Constituição é garantir as liberdades públicas contra a arbitrariedade estatal, limitando-se praticamente a isso.

· *Dirigente* – É marcada pela presença de programas e projetos voltados à concretização de certos ideais políticos.

A Constituição federal de 1988 é dirigente, pois é marcada por conter normas programáticas, que traçam fins sociais a serem alcançados pela atuação futura dos poderes públicos.

São dessa categoria as regras que preconizam a redução das desigualdades regionais e sociais (art. 170, VII), o apoio à cultura (art. 215), o fomento às práticas desportivas (art. 217), o incentivo à pesquisa (art. 218), dentre outras.

#### **Quanto à interpretação:**

· *Nominalista* – Não precisa de nenhum método interpretativo para a Constituição ser compreendida, todas as possíveis ocorrências constitucionais já possuem resposta no próprio corpo constitucional.

· *Semântica* – Precisa de vários métodos de interpretação constitucional (gramatical, histórica, sistemática e teleológica), a fim de ser realmente compreendida, através processos hermenêuticos.

#### **Quanto à correspondência com a realidade (critério ontológico – Karl Loewenstein):**

· *Normativa* – É aquela em que o texto constitucional corresponde com a realidade vivida pelos indivíduos (exemplo: Constituição Americana de 1787).

· *Nominativa* – Nessa acepção, os dispositivos constitucionais não correspondem com a realidade. A Constituição, ainda, não produz seus normas com fins públicos almejados.

A Constituição brasileira de 1988, é nominativa, já que existe absoluta ausência de concordância entre o texto constitucional e a realidade.



---

# ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

---

**1. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO.**

A insatisfação com a conduta ética no serviço público é um fato que vem sendo constantemente criticado pela sociedade brasileira. De modo geral, o país enfrenta o descrédito da opinião pública a respeito do comportamento dos administradores públicos e da classe política em todas as suas esferas: municipal, estadual e federal. A partir desse cenário, é natural que a expectativa da sociedade seja mais exigente com a conduta daqueles que desempenham atividades no serviço e na gestão de bens públicos.

Para discorrer sobre o tema, é importante conceituar moral, moralidade e ética. A moral pode ser entendida como o conjunto de regras consideradas válidas, de modo absoluto, para qualquer tempo ou lugar, grupo ou pessoa determinada, ou, ainda, como a ciência dos costumes, a qual difere de país para país, sendo que, em nenhum lugar, permanece a mesma por muito tempo. Portanto, observa-se que a moral é mutável, variando de acordo com o desenvolvimento de cada sociedade. Em consequência, deste conceito, surgiria outro: o da moralidade, como a qualidade do que é moral. A ética, no entanto, representaria uma abordagem sobre as constantes morais, aquele conjunto de valores e costumes mais ou menos permanente no tempo e uniforme no espaço. A ética é a ciência da moral ou aquela que estuda o comportamento dos homens na sociedade.

A falta de ética, tão criticada pela sociedade, na condução do serviço público por administradores e políticos, generaliza a todos, colocando-os no mesmo patamar, além de constituir-se em uma visão imediatista.

É certo que a crítica que a sociedade tem feito ao serviço público, seja ela por causa das longas filas ou da morosidade no andamento de processos, muitas vezes tem fundamento. Também, com referência ao gerenciamento dos recursos financeiros, têm-se notícia, em todas as esferas de governo, de denúncias sobre desvio de verbas públicas, envolvendo administradores públicos e políticos em geral.

A questão deveria ser conduzida com muita seriedade, porque desfazer a imagem negativa do padrão ético do serviço público brasileiro é tarefa das mais difíceis.

Refletindo sobre a questão, acredita-se que um alternativa, para o governo, poderia ser a oferta à sociedade de ações educativas de boa qualidade, nas quais os indivíduos pudessem ter, desde o início da sua formação, valores arraigados e trilhados na moralidade. Dessa forma, seriam garantidos aos mesmos, comportamentos mais duradouros e interiorização de princípios éticos.

Outros caminhos seriam a repreensão e a repressão, e nesse ponto há de se levar em consideração as leis punitivas e os diversos códigos de ética de categorias profissionais e de servidores públicos, os quais trazem severas penalidades aos maus administradores.

As leis, além de normatizarem determinado assunto, trazem, em seu conteúdo, penalidades de advertência, suspensão e reclusão do servidor público que infringir dis-

positivos previstos na legislação vigente. Uma das mais comentadas na atualidade é a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Já os códigos de ética trazem, em seu conteúdo, o conjunto de normas a serem seguidas e as penalidades aplicáveis no caso do não cumprimento das mesmas. Normalmente, os códigos lembram aos funcionários que estes devem agir com dignidade, decoro, zelo e eficácia, para preservar a honra do serviço público. Enfatizam que é dever do servidor ser cortês, atencioso, respeitoso com os usuários do serviço público. Também, é dever do servidor ser rápido, assíduo, leal, correto e justo, escolhendo sempre aquela opção que beneficie o maior número de pessoas. Os códigos discorrem, ainda, sobre as obrigações, regras, cuidados e cautelas que devem ser observadas para cumprimento do objetivo maior que é o bem comum, prestando serviço público de qualidade à população. Afinal, esta última é quem alimenta a máquina governamental dos recursos financeiros necessários à prestação dos serviços públicos, através do pagamento dos tributos previstos na legislação brasileira – ressalta-se, aqui, a grande carga tributária imposta aos contribuintes brasileiros. Também, destaca-se nos códigos que a função do servidor deve ser exercida com transparência, competência, seriedade e compromisso com o bem estar da coletividade.

Os códigos não deixam dúvidas quanto às questões que envolvem interesses particulares, as quais, jamais, devem ser priorizadas em detrimento daquelas de interesses públicos, ainda mais se forem caracterizadas como situações ilícitas. Dentre as proibições elencadas, tem-se o uso do cargo para obter favores, receber presentes, prejudicar alguém através de perseguições por qualquer que seja o motivo, a utilização de informações sigilosas em proveito próprio e a rasura e alteração de documentos e processos. Todas elas evocam os princípios fundamentais da administração pública: legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade – este último princípio intimamente ligado à ética no serviço público. Além desses, também se podem destacar os princípios da igualdade e da probidade.

Criada pelo Presidente da República em maio de 2000, a Comissão de Ética Pública entende que o aperfeiçoamento da conduta ética decorreria da explicitação de regras claras de comportamento e do desenvolvimento de uma estratégia específica para a sua implementação. Na formulação dessa estratégia, a Comissão considera que é imprescindível levar em conta, como pressuposto, que a base do funcionalismo é estruturalmente sólida, pois deriva de valores tradicionais da classe média, onde ele é recrutado. Portanto, qualquer iniciativa que parta do diagnóstico de que se está diante de um problema endêmico de corrupção generalizada será inevitavelmente equivocada, injusta e contraproducente, pois alienaria o funcionalismo do esforço de aperfeiçoamento que a sociedade está a exigir. Afinal, não se poderia responsabilizar nem cobrar algo de alguém que sequer teve a oportunidade de conhecê-lo.

Do ponto de vista da Comissão de Ética Pública, a repressão, na prática, é quase sempre ineficaz. O ideal seria a prevenção, através de identificação e de tratamen-

to específico, das áreas da administração pública em que ocorressem, com maior frequência, condutas incompatíveis com o padrão ético almejado para o serviço público. Essa é uma tarefa complicada, que deveria ser iniciada pelo nível mais alto da administração, aqueles que detêm poder decisório.

A Comissão defende que o administrador público deva ter Código de Conduta de linguagem simples e acessível, evitando termos jurídicos excessivamente técnicos, que norteie o seu comportamento enquanto permanecer no cargo e o proteja de acusações infundadas. E vai mais longe ao defender que, na ausência de regras claras e práticas de conduta, corre-se o risco de inibir o cidadão honesto de aceitar cargo público de relevo. Além disso, afirma ser necessária a criação de mecanismo ágil de formulação dessas regras, assim como de sua difusão e fiscalização. Deveria existir uma instância à qual os administradores públicos pudessem recorrer em caso de dúvida e de apuração de transgressões, que seria, no caso, a Comissão de Ética Pública, como órgão de consulta da Presidência da República.

Diante dessas reflexões, a ética deveria ser considerada como um caminho no qual os indivíduos tivessem condições de escolha livre e, nesse particular, é de grande importância a formação e as informações recebidas por cada cidadão ao longo da vida.

A moralidade administrativa constitui-se, atualmente, num pressuposto de validade de todo ato da administração pública. A moral administrativa é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve, e a finalidade de sua ação: o bem comum. O administrador público, ao atuar, não poderia desprezar o elemento ético de sua conduta.

A ética tem sido um dos mais trabalhados temas da atualidade, porque se vem exigindo valores morais em todas as instâncias da sociedade, sejam elas políticas, científicas ou econômicas.

É a preocupação da sociedade em delimitar legal e ilegal, moral e imoral, justo e injusto. Desse conflito é que se ergue a ética, tão discutida pelos filósofos de toda a história mundial.

Mas afinal, o que é ética???

Contemporaneamente e de forma bastante usual, a palavra ética é mais compreendida como disciplina da área de filosofia e que tem por objetivo a moral ou moralidade, os bons costumes, o bom comportamento e a boa fé, inclusive. Por sua vez, a moral deveria estar intrinsecamente ligada ao comportamento humano, na mesma medida, em que está o seu caráter, personalidade, etc; presumindo portanto, que também a ética pode ser avaliada de maneira boa ou ruim, justa ou injusta, correta ou incorreta.

Num sentido menos filosófico e mais prático podemos entender esse conceito analisando certos comportamentos do nosso dia a dia, quando nos referimos por exemplo, ao comportamento de determinados profissionais podendo ser desde um médico, jornalista, advogado, administrador, um político e até mesmo um professor; expressões como: ética médica, ética jornalística, ética administrativa e ética pública, são muito comuns.

Podemos verificar que a ética está diretamente relacionada ao padrão de comportamento do indivíduo, dos profissionais e também do político, como falamos anteriormente. O ser humano elaborou as leis para orientar seu comportamento frente as nossas necessidades (direitos e obrigações) e em relação ao meio social, entretanto, não é possível para a lei ditar nosso padrão de comportamento e é aí que entra outro ponto importante que é a cultura, ficando claro que não a cultura no sentido de quantidade de conhecimento adquirido, mas sim a qualidade na medida em que esta pode ser usada em prol da função social, do bem estar e tudo mais que diz respeito ao bem maior do ser humano, este sim é o ponto fundamental, a essência, o ponto mais controverso quando tratamos da questão ética na vida pública, á qual iremos nos aprofundar um pouco mais, por se tratar do tema central dessa pesquisa.

A questão da ética no serviço Público.

Quando falamos sobre ética pública, logo pensamos em corrupção, extorsão, ineficiência, etc, mas na realidade o que devemos ter como ponto de referência em relação ao serviço público, ou na vida pública em geral, é que seja fixado um padrão a partir do qual possamos, em seguida julgar a atuação dos servidores públicos ou daqueles que estiverem envolvidos na vida pública, entretanto não basta que haja padrão, tão somente, é necessário que esse padrão seja ético, acima de tudo .

O fundamento que precisa ser compreendido é que os padrões éticos dos servidores públicos advêm de sua própria natureza, ou seja, de caráter público, e sua relação com o público. A questão da ética pública está diretamente relacionada aos princípios fundamentais, sendo estes comparados ao que chamamos no Direito, de "Norma Fundamental", uma norma hipotética com premissas ideológicas e que deve reger tudo mais o que estiver relacionado ao comportamento do ser humano em seu meio social, aliás, podemos invocar a Constituição Federal. Esta ampara os valores morais da boa conduta, a boa fé acima de tudo, como princípios básicos e essenciais a uma vida equilibrada do cidadão na sociedade, lembrando inclusive o tão citado, pelos gregos antigos, "bem viver".

Outro ponto bastante controverso é a questão da impessoalidade. Ao contrário do que muitos pensam, o funcionalismo público e seus servidores devem primar pela questão da "impessoalidade", deixando claro que o termo é sinônimo de "igualdade", esta sim é a questão chave e que eleva o serviço público a níveis tão ineficazes, não se preza pela igualdade. No ordenamento jurídico está claro e expresso, "todos são iguais perante a lei".

E também a idéia de impessoalidade, supõe uma distinção entre aquilo que é público e aquilo que é privada (no sentido do interesse pessoal), que gera portanto o grande conflito entre os interesses privados acima dos interesses públicos. Podemos verificar abertamente nos meios de comunicação, seja pelo rádio, televisão, jornais e revistas, que este é um dos principais problemas que cercam o setor público, afetando assim, a ética que deveria estar acima de seus interesses.

Não podemos falar de ética, impessoalidade (sinônimo de igualdade), sem falar de moralidade. Esta também é um dos principais valores que define a conduta ética, não

só dos servidores públicos, mas de qualquer indivíduo. Invocando novamente o ordenamento jurídico podemos identificar que a falta de respeito ao padrão moral, implica portanto, numa violação dos direitos do cidadão, comprometendo inclusive, a existência dos valores dos bons costumes em uma sociedade.

A falta de ética na Administração Pública encontra terreno fértil para se reproduzir, pois o comportamento de autoridades públicas estão longe de se basearem em princípios éticos e isto ocorre devido a falta de preparo dos funcionários, cultura equivocada e especialmente, por falta de mecanismos de controle e responsabilização adequada dos atos anti-éticos.

A sociedade por sua vez, tem sua parcela de responsabilidade nesta situação, pois não se mobilizam para exercer os seus direitos e impedir estes casos vergonhosos de abuso de poder por parte do Poder Público. Um dos motivos para esta falta de mobilização social se dá, devido à falta de uma cultura cidadã, ou seja, a sociedade não exerce sua cidadania. A cidadania Segundo Milton Santos “é como uma lei”, isto é, ela existe mas precisa ser descoberta, aprendida, utilizada e reclamada e só evolui através de processos de luta. Essa evolução surge quando o cidadão adquire esse status, ou seja, quando passa a ter direitos sociais. A luta por esses direitos garante um padrão de vida mais decente. O Estado, por sua vez, tenta refrear os impulsos sociais e desrespeitar os indivíduos, nessas situações a cidadania deve se valer contra ele, e imperar através de cada pessoa. Porém Milton Santos questiona, se “há cidadão neste país”? Pois para ele desde o nascimento as pessoas herdaram de seus pais e ao longa da vida e também da sociedade, conceitos morais que vão sendo contestados posteriormente com a formação de idéias de cada um, porém a maioria das pessoas não sabem se são ou não cidadãos.

A educação seria o mais forte instrumento na formação de cidadão consciente para a construção de um futuro melhor.

No âmbito Administrativo, funcionários mal capacitados e sem princípios éticos que convivem todos os dias com mandos e desmandos, atos desonestos, corrupção e falta de ética tendem a assimilar por este rol “cultural” de aproveitamento em benefício próprio.

Se o Estado, que a princípio deve impor a ordem e o respeito como regra de conduta para uma sociedade civilizada, é o primeiro a evidenciar o ato imoral, vêem esta realidade como uma razão, desculpa ou oportunidade para salvar-se, e, assim sendo, através dos usos de sua atribuição pública.

A consciência ética, como a educação e a cultura são aprendidas pelo ser humano, assim, a ética na administração pública, pode e deve ser desenvolvida junto aos agentes públicos ocasionando assim, uma mudança na administração pública que deve ser sentida pelo contribuinte que dela se utiliza diariamente, seja por meio da simplificação de procedimentos, isto é, a rapidez de respostas e qualidade dos serviços prestados, seja pela forma de agir e de contato entre o cidadão e os funcionários públicos.

A mudança que se deseja na Administração pública implica numa gradativa, mas necessária “transformação cultura” dentro da estrutura organizacional da Administração Pública, isto é, uma reavaliação e valorização das tradições, valores, hábitos, normas, etc, que nascem e se forma ao longo do tempo e que criam um determinado estilo de atuação no seio da organização.

Conclui-se, assim, que a improbidade e a falta de ética que nascem nas máquinas administrativas devido ao terreno fértil encontrado devido à existência de governos autoritários, governos regidos por políticos sem ética, sem critérios de justiça social e que, mesmo após o advento de regimes democrático, continuam contaminados pelo “vírus” dos interesses escusos geralmente oriundos de sociedades dominadas por situações de pobreza e injustiça social, abala a confiança das instituições, prejudica a eficácia das organizações, aumenta os custos, compromete o bom uso dos recursos públicos e os resultados dos contratos firmados pela Administração Pública e ainda castiga cada vez mais a sociedade que sofre com a pobreza, com a miséria, a falta de sistema de saúde, de esgoto, habitação, ocasionados pela falta de investimentos financeiros do Governo, porque os funcionários públicos priorizam seus interesses pessoais em detrimento dos interesses sociais.

Essa situação vergonhosa só terá um fim no dia em que a sociedade resolver lutar para exercer os seus direitos respondendo positivamente o questionamento feito por Milton Santos “HÁ CIDADÃOS NESTE PAÍS?” e poderemos responder em alto e bom som que “SIM. Há cidadão neste país. E somos todos brasileiros.”.

Finalizando, gostaríamos de destacar alguns pontos básicos, que baseado neste estudo, julgamos essenciais para a boa conduta, um padrão ético, impessoal e moralístico:

1. Podemos conceituar ética, também como sendo um padrão de comportamento orientado pelos valores e princípio morais e da dignidade humana.

2. O ser humano possui diferentes valores e princípios e a “quantidade” de valores e princípios atribuídos, determinam a “qualidade” de um padrão de comportamento ético: Maior valor atribuído (bem), maior ética; Menor valor atribuído (bem), menor ética.

3. A cultura e a ética estão intrinsecamente ligadas. Não nos referimos a palavra cultura como sendo a quantidade de conhecimento adquirido, mas sim a qualidade na medida em que esta pode ser usada em prol da função social, do bem estar e tudo mais que diz respeito ao bem maior do ser humano.

4. A falta de ética induz ao descumprimento das leis do ordenamento jurídico.

5. Em princípio as leis se baseiam nos princípios da dignidade humana, dos bons costumes e da boa fé.

6. Maior impessoalidade (igualdade), maior moralidade = melhor padrão de ética.

### Ética do Servidor Público

Os **servidores públicos** são profissionais que possuem um vínculo de trabalho profissional com órgãos e entidades do governo.

Dentro do setor público, todas as atividades do governo afetam a vida de um país. Por isso, é necessário que os servidores apliquem os valores éticos para que os cidadãos possam acreditar na eficiência dos serviços públicos.

Existem normas de conduta que norteiam o comportamento do servidor, dentre elas estão os códigos de ética municipais e o **Código de Ética da Administração do Poder Executivo Federal**. Assim, é missão deles serem leais aos princípios éticos e as leis acima das vantagens financeiras do cargo e ou qualquer outro interesse particular.

Esses interesses podem ser os desvios de verbas públicas, políticos que se beneficiam de programas e situações para ganhar votos, produção de leis que vão contra os princípios da sociedade, corrupção, etc.

As próprias leis possuem sanções e mecanismos que penalizam servidores públicos que agem em desacordo com suas atividades, um exemplo é a Lei de Improbidade Administrativa.

### Código de Ética dos Servidores Públicos

Os códigos de ética tanto o federal, quanto os municipais, são um conjunto de normas que dizem respeito a conduta dos servidores dentro de seu serviço, além de penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento dessas normas. Ambos possuem uma Comissão de Ética responsável por julgar os casos referentes à ética no serviço público.

Os códigos informam os princípios e deveres dos servidores públicos como decoro, zelo, dignidade, eficácia e honra, além de outras qualidades do servidor, suas obrigações que visam o bem estar da população, bem como as proibições e punições derivadas do serviço irregular de suas funções, que relembram os princípios fundamentais da administração pública.

### Código de Ética do Poder Executivo Federal

O Código de Ética dos Servidores Públicos Civil do Poder Executivo Federal foi aprovado pelo decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, destinado aos servidores públicos federais.

A Comissão de Ética Pública é um colegiado, criado em 1999 e vinculado à Presidência da República, responsável por supervisionar e revisar as normas referentes a ética na Administração Pública do Poder Executivo Federal.

#### *Veja os Princípios Gerais do Serviço Público*

- Os servidores públicos devem ser leais as suas Constituições, leis e princípios éticos acima dos interesses privados;
- Os servidores não poderão ter interesses financeiros que causem conflitos ao desempenho de sua atividade;
- Os servidores deverão usar de sigilo, não utilizando informações governamentais para seu próprio interesse. Além disso não poderão fazer promessas não autorizadas que comprometam o governo;

- Os servidores deverão ser honestos no cumprimento de suas funções;
- Os servidores não poderão aceitar presente ou item de valor de qualquer pessoa ou instituição em busca de benefícios, nem realizar atividades não reguladas ou permitidas pelo órgão do servidor;
- Os servidores não poderão usar seu cargo para ganhos privados;
- Os servidores devem agir com imparcialidade e não devem dar tratamento diferenciado a nenhuma organização individual ou privada;
- Os servidores deverão proteger e conservar o patrimônio do Estado, não os utilizando para fins não autorizados;
- Os servidores deverão confessar fraudes, corrupção, desperdícios e abusos as autoridades responsáveis.
- Os servidores deverão de boa fé satisfazer suas obrigações de cidadãos, incluindo obrigações financeiras;
- Os servidores deverão apoiar todos os regulamentos e leis que asseguram oportunidades iguais para todos;
- Os servidores deverão evitar toda a ação que crie a aparência de que estão violando as leis ou normas éticas.<sup>1</sup>

## 2. MORALIDADE.

Devido à globalização e a era da informação as instituições, tanto as privadas quanto as públicas, mantêm contato com distintas culturas, crenças e valores. Isso faz com que os indivíduos que nela laborem aprendam a conviver e se relacionar com diferenças culturais. É plausível discutir como a ética está inserida nesse cenário, pois a mesma deve ser uma preocupação não somente dos governantes, mas também de toda sociedade. Daí surge a relevância desta pesquisa, a qual proporciona uma compreensão atual da ética e da moral analisadas na Administração Pública.

A ética na Administração Pública é uma extensão da ética que se preocupa com os mais diversos problemas encontrados na sociedade brasileira. A atividade pública deve ser conduzida com muita seriedade, pois é requisito fundamental para a credibilidade pública, sendo considerada de extrema importância para um bom desempenho dos diversos serviços prestados à sociedade.

Serão discutidas considerações breves sobre Administração Pública, seus princípios, conceitos e evolução de ética e moral e, ainda, a questão da ética como instrumento de gestão de condutas. Pois, a grande questão que devemos analisar nos dias de hoje, a esse respeito é a forma como ela deve ser tratada nessas organizações, de modo que os atos de corrupção sejam minimizados e que haja maior transparência na gestão.

Com o estudo compreende-se que a ação ética é o mecanismo norteador da conduta do agente público, capaz de tornar a Administração Pública mais transparente, moral e eficiente, sendo assim adequada ao modelo democrático o qual se busca para a gestão pública nacional.

<sup>1</sup> Fonte: [www.codigo-de-etica.info/www.direitonet.com.br/www.portal.metodista.br](http://www.codigo-de-etica.info/www.direitonet.com.br/www.portal.metodista.br)



---

# **CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO**

---

**CONTAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONTAGEM. ATLAS ESCOLAR, HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM DE MINAS GERAIS. DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.CONTAGEM.MG.GOV.BR/ARQUIVOS/COMUNICACAO/ATLASCONTAGEM.PDF. ACESSO EM: 03 FEV 2020.**

*O arraial de São Gonçalo do Ribeirão das Abóboras*

*As origens da cidade, no século XVIII*

A história de Contagem apresenta versões diversificadas sobre sua origem. Uma dessas versões, fala da existência de uma família com o sobrenome “Abóboras” que teria construído a igreja em torno da qual o município viria a surgir. Essa versão, e outras similares, não contam documentação suficiente para ser comprovadas. Assim, a versão mais aceita refere-se aos chamados registros, criados pela Coroa Portuguesa.

Em 1701, a Coroa portuguesa mandou instalar um posto fiscal às margens do Ribeirão das Abóboras, nas terras da sesmaria do capitão João de Souza Souto Maior, com o objetivo de fazer a contagem do gado que vinha da região do Rio São Francisco em direção à região das minas (Ouro Preto e Mariana).

Como acontecia em todos os pontos que ofereciam boas oportunidades de lucro, a partir de 1716, no entorno do posto de registro, uma grande diversidade de pessoas foi dando vida à população: senhores de escravos; proprietários de datas minerais à procura de braços e do gado para alimentação; patrulheiros; funcionários do Registro; delatores do transvio; religiosos, taberneiros, desocupados e vadios. E nas redondezas, ainda se assentavam pessoas que encontravam faixas de terras devolutas. Ali se comercializava vários tipos de gêneros, como gado, cavalos e potros; barras de ouro; ouro em pó para ser trocado por dinheiro ou com os guias, para casa de fundição de Sabará.

Entretanto, esse comércio era precário. Consta que o volume de ouro em pó estocado no Registro das Abóboras era pequeno em relação aos volumes estocados em outros postos fiscais da Capitania, na Comarca de Sabará.

Assim, o povoado que surgiu em torno do entreposto não se expandiu como núcleo urbano, atrofiando-se com o fechamento do posto, ocorrido por volta do ano de 1759. O local do posto, que ficou conhecido como Casa do Registro, é atualmente a Casa da Cultura.

Mas, nas proximidades daquele posto, em terras de domínio público, desenvolveu-se outro povoado em torno de uma capelinha erguida em devoção ao Santo protetor dos viajantes, São Gonçalo do Amarante, ou Sam Gonçalo, em 1725.

A construção de capelas e igrejas dedicadas a São Gonçalo era comum na época. Esse santo goza de grande prestígio entre a população portuguesa e a devoção a ele acompanhou o processo de colonização. De fato, na Capitania das Minas Gerais existia um grande número de povoa-

ções com o nome de São Gonçalo. São exemplos: São Gonçalo do Rio das Pedras, São Gonçalo da Ponte, São Gonçalo do Amarante, São Gonçalo do Brejo das Almas, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do rio Peixe, São Gonçalo do Rio Preto, entre outras.

Por serem tão numerosas, tornava-se necessário explicar qual seria qual, por um atributo do lugar. Por isso, Sam Gonçallo do Ribeirão das Abóboras, pelo fato de o povoado estar próximo a esse ribeirão e, como nas imediações havia ainda o registro fiscal, falava-se também Sam Gonçallo da Contage. Finalmente, para não ser confundido com outros registros ou contages da Capitania, vingou o nome Arraial de São Gonçalo da Contagem das Abóboras, ou apenas Contage das Abóboras.

Este período caracteriza-se pelo arruamento tortuoso, grandes lotes com casas no alinhamento e profundos quintais arborizados com mangueiras e jabuticabeiras, por vezes fazendo divisa, ao fundo, com cursos de água; legando-nos um pequeno número de edificações que resistiram ao tempo e à especulação imobiliária, formando o que hoje se chama de sítio histórico.

Esse arraial formou o núcleo original da formação de Contagem e corresponde à região da Sede Municipal. Daquela São Gonçallo, permaneceram parte da primitiva arborização, algumas edificações e objetos de arte sacra.



*De pequeno povoado a cidade referência para Minas e o País*

#### *Três fatos marcantes na história*

A história de Contagem se divide em três grandes momentos. O marco inicial foi a instalação de um posto de fiscalização no Sítio das Abóboras, no início do século 18. Em 1897, a capital foi transferida para Belo Horizonte e impulsionou o crescimento de Contagem. Em 1941 a instalação da Cidade Industrial moldou as feições que o município assumiu nos anos seguintes.

#### *O Registro das Abóboras*

No período do Brasil Colônia, a vida em Minas decorreu sob o signo da mineração. Para manter o controle sobre a atividade econômica, a Coroa Portuguesa instalava postos de fiscalização e arrecadação chamados postos de registros. Um desses postos foi instalado na região conhecida como Abóboras. Em torno desse posto, surgiu um pequeno povoado e a população ergueu uma capela para abrigar o santo protetor dos viajantes, São Gonçalo do Amarante. Foi assim que surgiu o arraial de São Gonçalo da Contagem das Abóboras, uma homenagem ao Santo e uma referência à contagem das cabeças de gado, de escravos e mercadorias para serem taxadas.

*A emancipação de Contagem em 30 de agosto de 1911*

Contagem foi transformada em município em 30 de agosto de 1911, pela Lei nº 556. Antes disso pertenceu à Comarca do Rio das Velhas, distrito do município de Sabará e, em 1901 foi vinculada à Santa Quitéria, atual Esmeraldas. Por contingências políticas, Contagem perdeu sua autonomia administrativa em 1938, tornando-se distrito de Betim. A Lei nº 336, de 27 de dezembro de 1948, restaurou a autonomia administrativa da cidade.

*A autonomia político-administrativa*

A cidade foi emancipada em 1911. Mas a primeira eleição para a Prefeitura só ocorreu em 1949

Durante duzentos anos, de 1701 a 1901, Contagem esteve ligada a Sabará. Alguns fatos pavimentaram a caminhada de nossa cidade à condição de município.

Já em 1811, Contagem passou a ser um Distrito de Ordenança. As ordenanças faziam parte da estrutura do exército português como tropa de auxílio ao exército regular. A nomeação de Contagem como Distrito de Ordenança significava que aqui havia uma dessas tropas, comandada por um capitão, responsável tanto pela ordem pública quanto pela economia do lugar. A criação desses distritos era uma política da Família Real, instalada no Brasil a partir de 1808, como forma de aumentar a arrecadação.

Devido ao aumento da população sob a jurisdição de Sabará, e à necessidade de maior eficiência na fiscalização para evitar o extravio de recursos, em 24 de março de 1810, o município de Sabará enviou uma carta ao Príncipe Regente sugerindo a criação de novos Distritos de Ordenança no perímetro. Essa carta foi respaldada por ofício do Governador da Capitania de Minas, D. Francisco de Assis Mascarenhas e o pedido foi atendido. A patente de capitão foi expedida para Joaquim da Rocha Machado.

Outro fato importante foi a elevação do arraial à categoria de paróquia, separando-se da paróquia do Cural Del-Rei por força da Lei Provincial 671, de 29 de abril de 1854. O primeiro pároco foi o padre Antônio de Sousa Camargos.

A partir de 1901, Contagem passou a integrar o recém criado município de Santa Quitéria (hoje Esmeraldas), composto também pelos distritos de Capela Nova (Betim) e Várzea do Pantanal (Ibirité). Essa decisão, registrada pela Lei 02 de 1891, teve, aparentemente, alguma conotação política.

Finalmente, a cidade foi emancipada de Santa Quitéria e elevada à condição de vila. A emancipação foi sancionada pela lei 566, de 30 de agosto de 1911, aprovada graças à ação decisiva do então senador Bernardo Monteiro. Faziam parte do novo município, chamado Vila de Contagem, os distritos de Várzea de Pântano (Ibirité), Campanha, Neves e Vera Cruz. A instalação formal do município, entretanto, só ocorreu em 1 de junho de 1912, data marcada por uma grande festa popular.

Em 1916 foi instalada a primeira Câmara de vereadores exclusiva de Contagem. Até essa data, havia uma câmara única para nossa cidade quanto para Santa Quitéria. Além disso, o presidente da Câmara também exercia as funções de chefe do Executivo Municipal da Vila de Contagem, pois o cargo de prefeito não existia.

O primeiro prefeito de Contagem, Antônio Benjamim Camargos, foi nomeado por Getúlio Vargas com a revolução de 1930, que mudou a organização do sistema municipal brasileiro. Já a primeira eleição direta para a Prefeitura de Contagem aconteceu apenas em 1949. Na ocasião, menos de 800 eleitores compareceram as urnas. Luís da Cunha, o prefeito eleito, obteve 461 votos, contra 307 de seu adversário.

*Contagem, distrito de Betim*

Autonomia foi perdida em 1938 e apenas recuperada em 1947

Em 1938, Contagem perdeu novamente sua autonomia política, tornando-se distrito de Betim. Este período da perda da autonomia é conhecido no nosso meio como cativo da Babilônia.

Novamente, não são conhecidos documentos históricos que expliquem de forma adequada esse episódio. As explicações existentes pertencem à história oral.

Segundo uma dessas explicações, o então governador de Minas, Benedicto Valadares, teria telegrafado ao prefeito de Contagem, coronel Augusto Teixeira de Camargos, dizendo que passaria pela estação do Bernardo Monteiro e por Betim, então distrito de Contagem, antes de seguir caminho para Pará de Minas, sua terra natal. O prefeito ignorou a ilustre visita e o governador foi recebido pelo chefe da estação. Em Betim, ao contrário, Benedicto Valadares foi recebido com festa e banda de música. O governador passou o final de semana em Pará de Minas, mas não se esqueceu da ofensa. Na segunda-feira seguinte, através do programa noturno de rádio Hora do Brasil, anunciou a destituição de Contagem como município, rebaixando-o a condição de distrito de Betim, que foi elevada à condição de cidade naquele mesmo dia.

Outra versão para a perda da autonomia considera que o rebaixamento foi uma artimanha tendo em vista a desvalorização dos terrenos da região. Isso facilitaria a aquisição de terras pelas empresas interessadas na construção da futura Cidade Industrial, já em andamento.

Essa situação perdurou até 1948, quando Contagem recuperou sua autonomia amparada pela Lei 336, de 27 de dezembro. Para isso, foi importante a Constituição de 1947, que tendeu a reforçar o poder local. Pesou também a ação do deputado Lourenço Ferreira de Andrade, um defensor do restabelecimento de Contagem à condição de município.

### *A era da industrialização*

Em 1966, a Cidade Industrial já estava com sua capacidade praticamente esgotada

#### *Contagem se industrializa*

Como resultado da crise financeira mundial de 1929, a economia mineira entrou a década de 1930 em frangalhos. Representantes dos setores produtivos e da tecnocracia estadual passaram, a advogar a tese de que o estado, rico em recursos naturais, precisava se industrializar para superar o atraso econômico. Como resultado dessa nova orientação política, em 1941, o governador Israel Pinheiro inaugurou o sistema de distritos industriais que seria gradualmente construído em Minas Gerais ao longo das décadas seguintes.

A criação do Parque Industrial, mais tarde denominado Cidade Industrial, em Contagem, foi a primeira e principal medida resultante desta nova política. A região foi escolhida por ser vizinha da capital, por apresentar um relevo suave e ter boas condições de acesso às estradas que ligam Minas Gerais ao Rio de Janeiro (445 km) e a São Paulo (600 km). Além disso, tratava-se, à época, de uma área pouco habitada, com vastas extensões de terrenos que poderiam ser adquiridos dos fazendeiros endividados. Finalmente, a escolha pouparia Belo Horizonte, considerada a “Cidade Jardim” do Estado.

A Cidade Industrial Juventino Dias, como foi chamada, foi instituída pelos Decretos-Lei 770, de 20 de março de 1941, e 778, de 19 de junho de 1941. Todavia, ela só passaria a existir de fato a partir da década de 1950.

A maior dificuldade para a instalação das empresas na região era a ausência de energia elétrica. O sistema elétrico mineiro era precário e dependia, basicamente, da iniciativa privada. A criação de uma empresa de energia elétrica capaz de dar suporte à implantação de um parque industrial em Minas era um dos grandes objetivos do Governo Milton Campos (1945 a 1950) que realizou todos os estudos e projetos necessários à criação da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

A criação da Cemig ocorreu em 22 de maio de 1952 e sua missão era dotar o Estado da energia necessária para se desenvolver. A primeira grande indústria a se instalar em Contagem foi a Mannesmann, cujas obras se iniciaram em maio de 1952.

Em 1966, a Cidade Industrial já estava com sua capacidade praticamente esgotada. Em 1970, novamente por iniciativa do poder público, foi iniciada uma nova expansão industrial em Minas Gerais. Mais uma vez o local escolhido foi em Contagem. Por força da Lei Municipal nº 911 de 1970 foi implantado o Centro Industrial de Contagem - Cinco. O auge da produção industrial em Contagem ocorreu nas décadas de 1960 e 1970.

### *A expansão urbana*

A vizinhança com Belo Horizonte e a industrialização mudaram o perfil de Contagem

Em 1949, quando Contagem recuperou a autonomia política e administrativa, seu território era formado pela atual região da Sede e Cidade Industrial, em implantação.

A vizinhança com Belo Horizonte e a industrialização, garantida pela energia da Cemig a partir de 1952, trouxeram resultados positivos para a cidade. Contagem cresceu, prosperou, ganhou importância econômica e se transformou na segunda maior do estado em número de habitantes.

No entanto, o processo de urbanização e desenvolvimento econômico de Contagem, como de resto de todo o Brasil, se deu de forma bastante desorganizada.

A expansão urbana e a ocupação dos terrenos disponíveis, ocorreu a partir do loteamento de áreas de chácaras e fazendas sem o devido planejamento e regularização dos imóveis. Grande parte do município foi loteada sem as condições básicas para construção de moradias ou empresas (serviços de água, luz e esgoto, por exemplo). Por outro lado, a construção da Cidade Industrial valorizou a região, encareceu os terrenos e empurrou os migrantes, atraídos pela oferta de empregos nas indústrias, para as áreas alto risco geológico – sujeitas a inundações, deslizamentos de encostas, afundamentos, etc.

Foi assim que apareceram as demais regiões de Contagem. A região Nacional é fruto do parcelamento de áreas de fazenda na área da Pampulha nos anos 50 do século 20; a região da Ressaca começou com o loteamento da fazenda do Confisco nesse mesmo período, e foi ainda mais estimulada pela chegada da CEASA; o Eldorado foi criado a partir de 1954, como uma extensão da Sede; a região do Petrolândia foi resultado da implantação da Refinaria Gabriel Passos, em Betim, no final da década de 1960; Vargem das Flores surgiu com a criação da represa e do bairro Nova Contagem no início dos anos 1970, etc.

Esse processo, caótico e determinado por razões as mais variadas, contribuiu para que Contagem se tornasse uma cidade onde não há boa ligação entre os bairros. Muitos deles estão mais voltados para a Capital, em termos de trabalho, de comércio e de lazer, do que para o município. É o caso daqueles da região da Ressaca, que surgiram a partir da valorização dos terrenos devido à ocupação da Pampulha, em Belo Horizonte.

Quanto às indústrias, elas poluíram a região da Cidade Industrial de diversas maneiras, gerando barulho, fumaça, mau cheiro, lixo e esgotos não tratados, além do tráfego intenso. Um caso típico é o da Companhia de Cimento Portland Itaú, fechada no início da década de 1970, depois de uma forte mobilização popular em torno das questões ambientais. No local onde era a fábrica, foi instalado, posteriormente, o Itaú Power Shopping, que preservou as chaminés e o prédio administrativo da antiga empresa.

### *Contagem na luta pela democracia*

A greve dos metalúrgicos, em 1968, foi um marco na luta contra a ditadura

A primeira grande mobilização sindical do Brasil durante a ditadura milita instalada no país em 1964, aconteceu em Contagem.

Entre 1950 a 1964, o Brasil caminhava para a urbanização, com a mudança do pólo dinâmico da economia do campo para as cidades. Como fruto da expansão democrática propiciada pelos governos JK, Jânio Quadros e João Goulart, ocorre em todo o País um expressivo crescimento dos movimentos sociais reivindicativos. É a época das grandes manifestações nacionalistas, como a do “O petróleo é nosso”. O movimento estudantil estava em plena atividade com a liderança da UNE, formam-se sindicatos, associações de classe e partidos políticos de orientação socialista. Em Minas, com a Cidade Industrial em processo de implantação e crescimento, surge um campo fértil para a eclosão desses movimentos trabalhistas.

### *O golpe*

Em 31 de março de 1964 veio o Golpe Militar, que reprimiu violentamente os movimentos reivindicatórios, com prisões, torturas e cassações de mandatos e direitos políticos e dirigentes de entidades, suprimindo grande parte dos direitos trabalhistas. O governo militar iniciou um processo de constante desvalorização do salário mínimo, ao passo que a inflação começava a aumentar freneticamente, instalando-se um processo de arrocho salarial que passaria a ser o grande fantasma dos trabalhadores, e também dos patrões, pelos constantes focos de conflito provocados por essa situação.

### *O sindicato*

Em meados de 1967, as eleições para a diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem foi vencida por uma chapa de esquerda, ligada ao extinto Movimento Intersindical Anti-arrocho (MIA), que defendia as lutas apoiadas nas comissões de fábricas, além de se manifestar contra o regime militar. Por determinação do regime, essa diretoria foi cassada pela Delegacia Regional do Trabalho antes mesmo de tomar posse, sendo substituída por uma junta interventora formada por sindicalistas conhecidos como “pelegos”.

### *Campanha salarial*

A diretoria cassada manteve a atividade junto às bases metalúrgicas e, na campanha salarial de 1968, incitou a reivindicação de 25% de reajuste salarial. Como parte dessa estratégia de radicalização, em 16 de abril de 1968, esses sindicalistas promovem a ocupação da siderúrgica Belgo Mineira, em Contagem, iniciando uma greve que paralisa as atividades dos 1.200 trabalhadores da fábrica.

Apesar de o direito de greve estar suspenso pela Lei 4.330 de junho de 1964, os patrões oferecem uma contra-proposta de 10% - oferta que, em si, já contrariava a política salarial do regime. A proposta é recusada pela comissão de empresa, e o impasse fica estabelecido. A greve não apenas continuou como se expandiu. Ao terceiro dia, a paralisação atingia a Mannesmann, SBE, Belgo de João Monlevade, Acesita, paralisando cerca de 20 mil trabalhadores em poucos dias.

### *Repressão*

Numa atitude insólita, o então Ministro do trabalho, coronel Jarbas Passarinho, compareceu a uma assembleia dos grevistas em Contagem para exigir a volta imediata ao trabalho. Segundo o sociólogo Roque Aparecido da Silva, um dos líderes da greve dos metalúrgicos de Osasco em 1968, Jarbas Passarinho teria dito aos grevistas contagenses: “Se as condições se agravarem, vai haver luta e perderá quem tiver menos força, embora não queiramos fabricar e nem nos transformar em cadáveres”.

Essa declaração, móbida, não demoveu os metalúrgicos. Mas, Passarinho não ficou só nas ameaças. Em cadeia nacional de rádio e televisão conclamou “o início da guerra” aos operários contagenses, desencadeando uma forte repressão contra os grevistas. No dia 24 de abril de 1968, militares ocuparam a Cidade Industrial, proibiram as assembleias, a distribuição de boletins e os ajuntamentos.

A repressão forçou os trabalhadores a abandonarem, gradativamente, o movimento. A greve, entretanto, era tão forte, e havia alcançado tamanha repercussão nacional graças à solidariedade despertada entre as entidades classistas, que os empresários mantiveram a proposta de 10% de reajuste dos salários.

### *A conquista*

Assim, no dia 1º de maio de 1968, com os operários ainda em greve, o general-presidente Costa e Silva autorizou o reajuste salarial pondo fim ao movimento.

Todavia, o regime militar tentou descaracterizar a vitória dos metalúrgicos de Contagem apresentando o reajuste como uma concessão do governo a todos os trabalhadores brasileiros. Entretanto, diz Roque Aparecido da Silva “o tiro saiu pela culatra, visto que os trabalhadores de todo o país perceberam que esse aumento tinha sido fruto da greve dos metalúrgicos mineiros”.

A greve dos metalúrgicos de Contagem foi a primeira grande manifestação das classes trabalhadoras brasileiras, sob o regime militar, contra o arrocho salarial e pela democracia.

A partir de 1976, a Arquidiocese de Belo Horizonte passou a realizar na Praça da Cemig, em Contagem, a Missa do Trabalhador, com a participação das pastorais sociais. Em 2007 completaram-se 31 anos da tradicional celebração, que leva centenas de fiéis à Praça da Cemig, para rezar e pedir melhores oportunidades de trabalho. Com o passar dos anos o evento passou a ter a participação de sindicalistas de diversas categorias profissionais, que junto com a missa realizam ato público em defesa de suas bandeiras de lutas.



---

# ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

---

**1. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:**  
**1.1 ESTADO, NAÇÃO E SOBERANIA;**  
**1.2 PLURALISMO E FEDERALISMO;**  
**1.3 ARTIGOS CONSTITUCIONAIS;**  
**1.4 ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL;**  
**1.5 GOVERNO: SISTEMAS DE GOVERNO E CARACTERÍSTICAS;**  
**1.6 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CARACTERÍSTICAS E PRINCÍPIOS, DIRETA E INDIRETA, ÓRGÃOS E ENTIDADES.**

O Estado é a **pessoa jurídica** que tem os seguintes elementos básicos:

- Soberania
- Povo
- Território
- Governo

No conceito de Marcus Vasconcellos (2011), representa a ideia de uma **sociedade politicamente organizada em um limite territorial**, com vistas ao bem-estar de todos.

Nas palavras do doutrinador:

A organização de um Estado guarda relação com a 'forma de Estado', que consiste na existência, ou não, de uma divisão territorial do poder ou, em outras palavras, de como é a organização política e a administrativa de um Estado.

**Marcus Vasconcellos**

A organização do Estado pode ser analisado sob vários aspectos: organização político-territorial, organização dos poderes, forma de governo e regime de governo.

O Brasil é uma República federativa presidencialista. Sendo a forma de estado como "Federação", forma de governo "República" e regime de governo "Presidencialismo".

O Federalismo do Estado Brasileiro

Para entender o conceito de Estado federal é preciso antes conhecer a descentralização e desconcentração de poder e de competências.

Primeiro, vamos ao conceito de descentralização. Para o doutrinador Isaias Fonseca Moraes (2008):

**Descentralização** é a existência de mais de um ente político em um único Estado soberano, todos habilitados a intervirem em seus domínios territoriais e exercerem o poder em decorrência de sua autonomia.

**Isaias Fonseca Moraes**

Desconcentração é outra coisa:

Desconcentração é a quantidade de atribuições ou competências espalhadas entre cada ente político descentralizado, ou seja, os membros de um Estado soberano federado ligados hierarquicamente a um poder central, com atribuições definidas e separadas.

**Isaias Fonseca Moraes**

Isaias considera que a descentralização é a ordem política constitucional, enquanto a desconcentração é a organização de serviços e atribuições. Portanto, a primeira é formal; a segunda, material.

A descentralização caracteriza-se pela existência de um poder local vinculado ao central pelo princípio da hierarquia.

A desconcentração é a partilha de atribuições entre os entes descentralizados.

Para José Luiz Quadros de Magalhães (2002), em síntese, descentralização é a divisão política do território em porções administrativas dotadas de autonomia e personalidade jurídica próprias.

Enquanto a desconcentração verifica-se apenas no plano administrativo e material das atribuições, sem se preocupar com a porção territorial componente do modelo descentralizado, sua autonomia e personalidade jurídica.

### **Características do Estado Federal**

Podemos destacar alguns aspectos favoráveis à forma de Estado federal, tais como:

\* Impedir ou ao menos dificultar a formação de governos totalitários uma vez que impede a acumulação do poder em apenas um órgão, isto é, dificulta a concentração do poder.

\* Permitir a defesa da democracia. Ao aproximar os governantes e governados pela participação do povo nos órgãos do poder local e, através deles, influir no Governo central.

\* Preservar as características locais e regionais. Ao passo que promove a integração, reserva uma esfera de ação autônoma a cada Estadomembro, ou seja, o Estado que integrar a federação conserva os seus valores e suas características peculiares.

\* Aumentar o poder dos Estados. A conjugação de esforços fomentada pela federação propicia "a integração dos estados em unidades que são naturalmente mais fortes, em todos os sentidos."

Estes aspectos do Estado federal têm determinado a tendência atual para a organização federativa.

### **Federalismo Norte-Americano**

O Estado federal caracteriza-se por ser sempre descentralizado com maior ou menor nível de desconcentração das atribuições.

A federação brasileira é descentralizada com bastante concentração de poder na União em detrimento dos Estados-membros.

Ressalte-se que o modelo de Estado federal surgiu nos Estados Unidos da América.

Com a Constituição de 1787, que substituiu a Confederação das Treze Colônias, que não significava uma união estável e sólida e propiciava incertezas e desconfianças das colônias confederadas.

Percebeu-se a necessidade de um governo central com soberania plena e capacidade de representação e articulação internacional, na concepção de Isaias Fonseca Moraes (2008).

O federalismo pode ser analisado por modelos e por níveis, conforme será explicado a seguir.

### Modelos de Federalismo

A direção da concentração de poderes e atribuições dos entes federados é o diferencial entre um e outro modelo de federação.

Se for dirigido para o governo central, tem-se o federalismo centrípeto; se for dirigido para os Estados-membros, no modelo centrífugo (Isaias Fonseca Moraes, 2008).

Tem-se que a federação brasileira segue o modelo centrífugo. Ela surgiu pela abdicação do poder pleno de Estado unitário, passando parte de suas atribuições para os Estados-membros, criados artificialmente.

A Constituição Federal de 1988 mantém para a União atribuições amplas e designa aos Estados-membros competências residuais.

Conforme o artigo 1º da CF: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito (...)”.

### Níveis de Federação

No entendimento de Isaias Fonseca Moraes (2008), o nível da federação é definido pelo número de entes que a compõem.

A federação brasileira é formada por três níveis, pois está formada pela união indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (este como Estado-membro).

Os três níveis são:

- União.
- Estados.
- Municípios.

O artigo 18 da CF trata o seguinte: “A organização política administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

A Constituição Federal de 1988 inovou ao considerar os Municípios entes federados, embora sem competência jurisdicional, nem representação junto ao Senado Federal.

No entanto, a autonomia administrativa e a competência legislativa “constitucional” os colocam com *status* de entes federados elevando a condição da federação para três níveis.

### Organização dos Poderes

O Estado possui divisões internas de suas funções. **A Constituição Federal estabelece em seu artigo 2º:** “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

### Poder Legislativo

O principal papel do Poder Legislativo é elaborar leis, bem como realizar o controle político do Poder Executivo (fiscalizar).

No âmbito federal, o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Por possuir duas casas, o Legislativo é bicameral. Nos estados, municípios e Distrito Federal, o Poder Legislativo é unicameral, composto por uma Casa, respectivamente a Assembleia Legislativa, a Câmara Municipal e a Câmara Distrital.

### Poder Judiciário

O Poder Judiciário é composto de órgãos do Poder Público que têm a função típica de aplicar a lei a casos concretos, para solucionar litígios.

Os órgãos do Poder Judiciário estão previstos no artigo 92 da CF. São eles:

- Supremo Tribunal Federal (STF)
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Superior Tribunal de Justiça (STJ)
- Tribunais Regionais Federais (TRF) e juízes federais
- Tribunais e juízes do Trabalho
- Tribunais e juízes eleitorais
- Tribunais e juízes militares
- Tribunais e juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

### Poder Executivo

Ao Poder Executivo cumpre, em suas funções típicas, o exercício das chefias de Estado, de Governo e da Administração Pública Federal.

Para Marcus Vasconcellos (2011):

O presidencialismo é o sistema de governo adotado no Brasil, uma vez que o Executivo é monocrático, tendo em vista que as funções de chefe de Estado (representar o País no âmbito externo) e chefe de Governo (representar o País no âmbito interno) recaem na mesma pessoa, que é eleita pelo povo.

**Marcus Vasconcellos**

O Poder Executivo, no âmbito federal, é exercido pelo presidente da República, auxiliado pelos ministros de Estado.

**Governo:**

### Forma de Governo

Forma de governo é a relação que existe entre quem detém o poder (povo) e quem exerce o poder (via de regra, eleito pelo povo), ou seja, entre governantes e governados.

O governo republicano é caracterizado pela **efetividade dos governantes**, que têm mandatos periódicos e podem ser responsabilizados por seus atos (Marcus Vasconcellos, 2011).

### Regime de Governo

O regime de governo é a **relação existente entre os três poderes**, principalmente entre o Executivo e o Legislativo.

No caso brasileiro, cujo regime é **presidencialista**, predomina uma relação de independência entre os poderes.

O chefe do Executivo realiza as funções de chefe de Estado (representa os interesses internos do país – por exemplo, quando assina tratados e acordos internacionais).

Ele também atua como chefe de governo (representa os interesses internos do país – por exemplo, quando nomeia ou exonera um ministro de Estado).

Portanto, duas características básicas do presidencialismo: independência entre os poderes e concentração das chefias de Estado e de governo (Marcus Vasconcellos, 2011).

### Sistemas de Governo

Trata-se de uma relação entre os poderes Legislativo e Executivo, no exercício das funções governamentais. De acordo com esse sistema de governo, existem dois tipos: o Presidencialismo e o Parlamentarismo.

O **parlamentarismo** teve origem na Inglaterra, que se iniciou no século XIII. Esse sistema chamado de parlamentarista que reside exatamente na distinção no âmbito do Poder Executivo, entre as funções de chefia de Estado e chefia de Governo, e na dependência do Governo (Executivo) ao Parlamento (Legislativo). É o sistema típico das Monarquias constitucionais. Nesse sistema o Poder Executivo é exercido por um chefe de Estado (o Monarca, nas Monarquias; e Presidente, nas Repúblicas) e um chefe de Governo (Primeiro-Ministro ou Conselho de Ministros). Dessa forma, no parlamentarismo ocorre uma maior dependência entre estes poderes já que eles atuam em colaboração. A função de chefe de Governo no parlamento depende de prévia designação do Parlamento.

À vista disso, o parlamentarismo tem maior dependência entre os poderes, mas o Legislativo é considerado como um poder de maior concentração. Exemplo disso é o que ocorre na Inglaterra, que vigora o princípio da supremacia do parlamentarismo, pelo fato de todas as normas estarem no mesmo patamar. Nos governos parlamentaristas, tanto monarquias como republicanos, é adotada a forma dualista de poder, em que a chefia do Estado é atribuída ao Monarca (ex: Inglaterra, Espanha e Japão) ou ao Presidente da República (ex: Itália) e a chefia de governo ao Primeiro Ministro ou Conselho de Ministros. No ano de 1960, tivemos no Brasil a experiência parlamentarista, há mais de 70 anos após a proclamação da República no país. Com a renúncia do Presidente Jânio Quadros em 1961, o vice João Goulart foi sucessor de Jânio e, com a instabilidade que houve naquela época, os líderes do Congresso agiram e no dia 02/09/1961, o Congresso aprovou a adoção de um regime parlamentarista no país. João Goulart continuou como presidente,

mas com seus poderes reduzidos e repassados para uma nova figura, o primeiro-ministro. Neste período o Brasil tinha três primeiros-ministros: Tancredo Neves, Brochado da Rocha e Hermes Lima. O sistema parlamentarista vigorou até 1963, pelo antecipamento do plebiscito para que o povo decidisse entre parlamento e presidencialismo. O resultado foi a vitória do presidencialismo, o que fez com que Goulart voltasse a ter todos os poderes presidenciais que tinha anteriormente.

Já no sistema **presidencialista**, o Presidente da República exerce a chefia do Poder Executivo, apresentando a unipessoalidade deste poder, possuindo a função da Chefia de Estado e de Governo. Esse sistema se originou nos Estados Unidos, com a primeira Constituição do mundo que foi a de 1787, motivado pela ideia da consagração de um Executivo independente do Legislativo, tal como teorizado por Montesquieu com o livro «Espírito das Leis». O Brasil adota o presidencialismo como sistema de governo, que tem por objetivo tratar da relação do Poder Legislativo e do Executivo nas decisões políticas fundamentais. Desse modo, o Poder Executivo no Brasil é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estados. (CF, art. 76). Os Ministros de Estados são pessoas de sua confiança e a ele subordinado, que pode nomeá-los e exonará-los livremente. Nesse sistema o Presidente acumula às funções de chefe de Estado (representando o Estado, a nação no âmbito externo) e chefe de Governo (dirige a vida política nacional, executando as políticas adotadas pela Constituição).

No histórico das constituições brasileiras, a Carta Magna de 1937, que foi outorgada, na Era Vargas, surge o chamado “Presidencialismo Puro”, no Estado Novo onde teve como principais preocupações fortalecer o Poder Executivo para atribuir ao Poder Executivo uma intervenção mais direta e eficaz na elaboração das leis, cabendo-lhe em princípio, a iniciativa e, em certos casos podendo expedir decretos-leis; reduzir o papel do parlamento nacional, em sua função legislativa, não somente quanto à sua atividade e funcionamento, mais ainda quanto à própria elaboração da lei. Diante disso, a Carta Magna de 1937 não teve, porém, aplicação regular. Houve ditadura pura e simples, com todo o Poder Executivo e Legislativo nas mãos do Presidente da República, que legislava por meio de decretos-leis. A constituição de 37 foi a mais autoritária de todas chamada de «Polaca», por ter se inspirado na Constituição autoritária da Polônia, de tendência fascista. Outorgada por Getúlio Vargas em 10/09/1937, teve a preocupação fortalecer o Poder Executivo e, em razão especialmente pelo inegável caráter fascista, fechou o Congresso Nacional, extinguiu os partidos políticos e concentrou os poderes Executivo e Legislativo nas mãos do Presidente da República. Esse poder autoritário teve eficácia até a Constituição de 1946 que foi promulgada através de uma Assembleia Nacional Constituinte. A Constituição estabelece que o Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado (art. 76, da CF/88).

Vale dizer, segundo a classificação de Duverger, temos um Executivo monocrático, porque é exercido por um só indivíduo. Isso caracteriza o sistema de governo

presidencialista, como vimos, pois o Presidente da República, como Chefe do Poder Executivo, enfeixa as funções de Chefe de Estado e as de Chefe de Governo, e não depende da confiança do Congresso, para ser investido no cargo nem para nele permanecer, uma vez que tem mandato fixo de quatro anos, ao contrário do que ocorre no sistema de governo parlamentar, que a Constituinte recusou adotar para o Brasil, no momento, remetendo a um plebiscito a realizar-se a 7.9.93 a decisão de manter o presidencialismo ou acolher o parlamentarismo, em que as funções de Chefe de Estado são cumpridas por um indivíduo - Presidente eleito direta ou indiretamente, nas Repúblicas, ou Monarca, nas Monarquias – enquanto as funções de governo cabem a um órgão coletivo (Conselho ou Gabinete de Ministros), consoante verificamos acima subscrito. História marcante no sistema jurídico brasileiro foi o plebiscito realizado no ano de 1993, por determinação do art. 2º do ADCT. “No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País. § 1º Será assegurada gratuidade na livre divulgação dessas formas e sistemas, através dos meios de comunicação de massa cessionários de serviço público. § 2º O Tribunal Superior Eleitoral, promulgada a Constituição, expedirá as normas regulamentadoras deste artigo.” Onde os brasileiros foram às urnas por determinação constitucional, para escolher entre a forma de governo: República ou Monarquia, e entre o sistema de governo: o Presidencialismo ou Parlamentarismo a ser adotado no Brasil. E, por força da EC-3/92, concluiu por grande maioria de votos pela manutenção da República presidencialista. Por fim, entendemos que no sistema presidencialismo temos a unicidade da chefia. O Presidente tem em mãos tanto a chefia de Estado quanto a chefia de Governo. No parlamentarismo, temos a dualidade de chefia. Existe uma pessoa como chefe de Estado e outra como chefe de Governo, como vimos acima subscrito ao falar do sistema parlamentarista e presidencialista.

### Estado-nação e soberania

O conceito de um estado-nação é notoriamente difícil de definir.

Anthony Smith, um dos estudiosos mais influentes das nações-estado e nacionalismo, argumentou que um estado é um estado-nação somente se e quando uma única população étnica e cultural habita as fronteiras de um estado, e as fronteiras desse estado são coextensivas com os limites dessa população étnica e cultural. Esta é uma definição muito estreita que pressupõe a existência do modelo “uma nação, um estado”. Consequentemente, menos de 10% dos estados do mundo cumprem seus critérios.

O desvio mais óbvio desse modelo amplamente ideal é a presença de minorias, especialmente de minorias étnicas, que os nacionalistas étnicos e culturais excluem da nação majoritária. Os exemplos históricos mais ilustrativos de grupos que foram especificamente apontados como estranhos são os Roma e os Judeus na Europa. Em termos

legais, muitos Estados-nação hoje aceitam minorias específicas como parte da nação, o que geralmente implica que os membros das minorias são cidadãos de um determinado Estado-nação e gozam dos mesmos direitos e liberdades que os membros da nação de maioria. No entanto, os nacionalistas e, conseqüentemente, as narrativas simbólicas das origens e da história dos estados-nação continuam a excluir as minorias do Estado-nação e da nação.

De acordo com uma definição de trabalho mais ampla, um estado-nação é um tipo de estado que une a entidade política de um Estado à entidade cultural de uma nação, da qual ele busca obter legitimidade política para governar e potencialmente seu status de soberano. indique se aceita a teoria declarativa do estado em oposição à teoria constitutiva. Um estado é especificamente uma entidade política e geopolítica, enquanto uma nação é cultural e étnica. O termo “estado-nação” implica que os dois coincidem, na medida em que um estado escolheu adotar e endossar um grupo cultural específico associado a ele. O conceito de Estado-nação pode ser comparado e contrastado com o do estado multinacional, cidade-estado, império, confederação e outras formações estatais com as quais ele pode se sobrepor.

### Origens

As origens e a história inicial dos estados-nação são contestadas. Duas grandes questões teóricas foram debatidas. Primeiro: “O que veio primeiro, a nação ou o estado-nação?” Segundo, “o Estado-nação é uma ideia moderna ou antiga?” Alguns estudiosos avançaram a hipótese de que o Estado-nação era um subproduto inadvertido da intelectualidade do século XV. descobertas em economia política, capitalismo, mercantilismo, geografia política e geografia combinadas com cartografia e avanços nas tecnologias de criação de mapas. Para outros, a nação existiu primeiro, então os movimentos nacionalistas surgiram para a soberania, e o Estado-nação foi criado para atender a essa demanda. Algumas “teorias de modernização” do nacionalismo vêem-no como um produto das políticas governamentais para unificar e modernizar um estado já existente. A maioria das teorias vê o Estado-nação como um fenômeno europeu moderno, facilitado por desenvolvimentos como educação ordenada pelo Estado, alfabetização em massa e meios de comunicação de massa (incluindo a imprensa). No entanto, outros procuram as raízes dos estados-nação nos tempos antigos.

Mais comumente, a ideia de um estado-nação foi e está associada à ascensão do sistema moderno de estados, freqüentemente chamado de “sistema Westfaliano” em referência ao Tratado de Westfália (1648). O equilíbrio de poder que caracterizava esse sistema dependia de sua eficácia em entidades independentes claramente definidas, centralmente controladas, independentes de impérios ou estados-nações, que reconheciam a soberania e o território um do outro. O sistema vestfaliano não criou o estado-nação, mas o estado-nação cumpre os critérios para seus estados componentes.